



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 419

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA Nº 272/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ADEYLO ADAMO NUNES DA SILVA do Cargo de Assessor Parlamentar - Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete da Vereadora Sra. SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró - RN, 08 de junho de 2017.MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 273/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor PAULO SÉRGIO RODRIGUES para o Cargo de Assessor Parlamentar - Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete da Vereadora Sra. SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró - RN, 08 de junho de 2017.MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 274/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor FRANCISCO KÉLIO DUARTE DE LIMA do Cargo de Assessor Parlamentar - Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró - RN, 09 de junho de 2017.MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 275/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró - RN, 09 de junho de 2017.MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO  
PRESIDENTEPREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 - CMM  
PROCESSO Nº. 040/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 014/2017 - CMM, Processo nº. 040/2017 - CMM, na data de 17 de agosto de 2017, às 8h00 min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 135, destinado a aquisição de Material Elétrico para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.  
Mossoró/RN, 01 de agosto de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES  
PregoeiraPREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 - CMM  
PROCESSO Nº. 039/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 013/2017 - CMM, Processo nº. 039/2017 - CMM, na data de 16 de agosto de 2017, às 8h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 135, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gás de cozinha (GPL), com carga de 13 kg, para o consumo da Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.  
Mossoró/RN, 01 de agosto de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES  
Pregoeira

## GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 135,  
DE 12 DE JUHLO DE 2017\*

Altera a Lei complementar n. 96/2013, de 12 dezembro de 2013 - Código Tributário do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar: Art. 1º - A Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 68 - .....

§ 8º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) dos serviços contidos no subitem 21.01 da lista de serviços do artigo 60 desta Lei Complementar é a receita:

I - dos emolumentos, que constituem retribuição pecuniária pela prática de atos pelos Tabeliães, Oficiais de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos, Oficiais de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais, no âmbito de suas respectivas competências, fixados em lei estadual, não se incluindo os valores que se referam a:

a) Taxa de Fiscalização, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Justiça (FDJ) e ao Fundo de Fundo de Compensação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais (FCRCPN), de que trata a Lei Estadual n. 9.278, de 30 de dezembro de 2009, e  
b) ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (FRMP), de que trata a Lei Estadual n. 9.419, de 29 de novembro de 2010;

II - equivalente a 60% (sessenta por cento) do Fundo de Compensação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais (FCRCPN), de que trata a Lei Estadual n. 9.278, de 30 de dezembro de 2009, recebidas a título de:

a) compensação aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais pelos atos gratuitos praticados em decorrência de lei estadual;

b) complementação de receita bruta mínima mensal das serventias deficitárias, nos termos da lei estadual.

§ 9º - O montante do ISS apurado nos termos do § 8º, incisos I e II deste artigo não integra a sua base de cálculo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 12 de julho de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*replicado por incorreção

## DECRETO Nº 5106, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre reversão da doação de terreno instituído pelas leis municipais nº 1.502/2000 e 1.929/2004 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, II e IX, da Lei Orgânica, e CONSIDERANDO o Processo nº 2017/010/SEDAT-Reversão, de 25 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido em favor do município o terreno com 3.724,36 m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados) localizado no Distrito Agroindustrial de Mossoró-RN, comunidade rural da Barrinha, RN 015, Mossoró-RN, doado a empresa SOPHIA GOMES PIRES - ME, por meio da Lei nº 2.992, de 20 de dezembro de 2012, publicada no JOM de 21 de dezembro de 2012, o qual fora realizada, visando o fomento industrial de Mossoró, com fulcro nas Leis Municipais nº 1.502/2000 e 1.929/2004 e respectivo Protocolo de Intenções.

Parágrafo único - A reversão de que trata o caput deste artigo se dá pelo fato da empresa beneficiária ter descumprido especificamente, o prazo estabelecido para a implantação do projeto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESITÊNCIA, em Mossoró/RN, 02 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 863/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e considerando a Lei nº 3.284, de 6 de 2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Avaliação e Controle no Transporte Público de Passageiro, com a seguinte composição:

I. Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - LUIS ECIRALDO CORREIA, matrícula 13646-8, Agente de Trânsito e Transporte;

II. Representando a Guarda Civil Municipal - ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES, matrícula 506964-5, Guarda Civil Municipal.

III. Representando a Sociedade Civil - RENATO BEZERRA REIS, CPF 088.723.614-60.

Parágrafo único - A Comissão designada no caput deste artigo será presidida pelo servidor LUIS ECIRALDO CORREIA.

Art. 2º - O prazo de duração da Comissão designada no art. 1º, será de (02) dois anos a contar da data da sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, regada a Portaria nº 828, de 16 de setembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 864/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, de Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor FRANCISCO ADAILDO LUCAS DA SILVA, matrícula nº 5069777, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - Nível II, lotado na Secretaria Municipal, Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - DECLARAR vago o cargo de Guarda Civil Municipal, que se refere o art. 1º, nos termos do art. 38, I, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 865/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR ANDREA QUEIROZ DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde do Piquiri, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 866/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA DE FÁTIMA FILGUEIRA, matrícula 48162, detentora do cargo efetivo de Professora Nível IV, da função de Diretora de Ensino da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 867/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA FILGUEIRA matrícula 48162, detentora do cargo efetivo de Professora Nível IV, para a função de Diretora de Ensino da Escola Municipal Vereador José Bernardo, Símbolo DE V, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 868/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS MORAIS, para o cargo em comissão de Diretor de Ensino da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 869/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR DÉBORA CARLOS DE ARAÚJO do cargo em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Marina Ferreira, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 870/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS COSTA para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria de Aldenora Felício Freire Pinto, concedida por meio da Portaria nº 067, de 04 de maio de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de

agosto de 2017

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 871/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Rummengem Marinho dos Santos, em 20º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR RUMMENGEM MARINHO DOS SANTOS para o cargo de Professor de Educação Física, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria de Carlos César de Góis Oliveira, concedida por meio da Portaria nº 032, de 16 de março de 2017 - PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 872/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Viviane Carlos Pereira, em 259º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR VIVIANE CARLOS PEREIRA para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria de Lara Maria Canuto Queiroz, concedida por meio da Portaria nº 079, de 24 de maio de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 873/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Evânia Fernandes de Queiroz, em 270º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR EVÂNIA FERNANDES DE QUEIROZ para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º aos 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria de Juscelino Marques da Silva, concedida por meio da Portaria nº 097, de 30 de junho de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 874/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Luan Talles de Araújo Brito, em 18º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do cargo de Professor,  
**RESOLVE:**  
Art. 1.º - NOMEAR LUAN TALLES DE ARAÚJO BRITO para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Maria da Conceição Diniz Teixeira, concedida por meio da Portaria n.º 063, de 02 de maio de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 875/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Márcio Eider de Medeiros Silva, em 14º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do cargo de Professor,  
**RESOLVE:**  
Art. 1.º - NOMEAR MÁRCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Maria do Socorro de Paiva, concedida por meio da Portaria n.º 113/2017, de 30 de junho de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 876/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Francisco Leandro da Silva, em 26º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do cargo de Professor,  
**RESOLVE:**  
Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCO LEANDRO DA SILVA para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Maria Josineide de Oliveira da Silva, concedida por meio da Portaria n.º 055, de 18 de abril de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 877/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Nêmorea Lissa da Silva, em 266º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR NÊMORA LISSA DA SILVA para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Rita Viana de Mendonça, concedida por meio da Portaria n.º 043, de 05 de abril de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 878/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Camila Fernandes Maia, em 22º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do cargo de Professor,  
**RESOLVE:**  
Art. 1.º - NOMEAR CAMILA FERNANDES MAIA para o cargo de Professor de Educação Física, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Uirapuri Caldas Leonardo Nogueira, concedida por meio da Portaria n.º 044, de 11 de abril de 2017 - PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 879/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Ana Karina Medeiros e Silva, em 21º lugar no Concurso Público n.º 001/2013, para provimento do cargo de Professor,  
**RESOLVE:**  
Art. 1.º - NOMEAR ANA KARINA MEDEIROS E SILVA para o cargo de Professor de Educação Física, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Vanda Maria Jacinto, concedida por meio da Portaria n.º 040, de 03 de abril de 2017 - PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 880/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto n.º 4.372, de 17 de julho de 2014,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º - CONCEDER ao servidor JOSÉ ALCANTARA DA SILVA, matrícula n.º 5110-9, detentor do cargo efetivo de Professor - Nível III, a Função Gratificada III, símbolo FG-III, pelo exercício do cargo de Diretor da Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.  
Art. 2.º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 881/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto n.º 4.372, de 17 de julho de 2014,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º - CONCEDER a servidora REGINA MARIA VIEIRA DE MOURA, matrícula n.º 5110-9, detentor do cargo efetivo de Professor - Nível III, a Função Gratificada IV, símbolo FG-IV, pelo exercício do cargo de Diretor da Escola Municipal Ronald Pinheiro Nêo, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 882/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e o Decreto n.º 4.372, de 17 de julho de 2014,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º - DESIGNAR a servidora MARIA MAGCELIA SOBRAL MOURA, matrícula 56355, para responder pela Direção da Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra de Souza Ramos, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a portaria 334, de 13 de fevereiro de 2017.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 883/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e o Decreto n.º 4.372, de 17 de julho de 2014,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º - CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA DE SOUSA, matrícula 143731, detentor do cargo de Médico, a Função Gratificada I, símbolo FG I, pelo exercício da função de Diretor do Hospital São Camilo de Lelis, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 884/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e o Decreto n.º 4.372, de 17 de julho de 2014,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO BENEVIDES GUERRA, matrícula 128074, a Função Gratificada II, símbolo FG II, pelo exercício da Direção da Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 885/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos

da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CICERA MARIA DA COSTA, matrícula 146528, para responder pela Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. José Fernandes de Melo, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, símbolo FG III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a portaria 712, de 02 de maio de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 886/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELISETTE COSTA DA SILVA ADELINO, matrícula 56355, cargo de Auxiliar de Enfermagem, para responder pela Direção da Unidade de Controle de Entrega de Insulinas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada II, Símbolo FG II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 887/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da

Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES, matrícula 143340, a Função Gratificada II, símbolo FG II, pelo exercício da função de Secretário Chefe de Gabinete do Secretário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 888/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica, CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social do Rio Grande do Norte, e o Termo de Cooperação firmado entre o município de Mossoró e Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ceder ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor RANGEL BEZERRA RODRIGUES, matrícula n. 127523, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o órgão cedente, para desempenhar suas atividades junto ao Posto Avançado da Central do Cidadão de Mossoró.

Art. 2º - Cumpra ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 03 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 – PRAZO E VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**

Concedente: Prefeitura Municipal de Mossoró -

CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social: 14.928.192/0001-05.

Conveniada: Aldeias Infantis SOS Brasil – CNPJ nº 35.797.364/0009-86.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para Manutenção dos Serviços de Acolhimento da Criança e do Adolescente na modalidade Casa Lar.

Valor Total R\$ (Concedente/Conveniada): 101.585,37(Cento e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 28/06/2017.

Assina pela Concedente: Rosalba Ciarlini Rosado(Prefeita).

Assina pela Conveniada: Francisco de Assis Santiago Júnior(Diretor).

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2017**

Concedente: Prefeitura Municipal de Mossoró - CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social: 14.928.192/0001-05.

Conveniada: Casa Assistencial Nosso Lar – CNPJ: 40.772.717/0001-76

Objeto: Transferência de recursos financeiros para financiamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Piso Básico Variável-PBV.

Valor: 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/06/2017.

Assina pela Concedente: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

Assina pela Conveniada: Francisca de Assis Nogueira de Lima (Presidente).

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2017**

Concedente: Prefeitura Municipal de Mossoró - CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social: 14.928.192/0001-05.

Conveniada: Centro Social Francisco Dantas - CNPJ nº 12.703.179/0001-22

Objeto: Transferência de recursos financeiros para financiamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Piso Básico Variável-PBV.

Valor: 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/06/2017.

Assina pela Concedente: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

Assina pela Conveniada: Luiza Galdino da Silva Alves (Presidente).

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 5.105 , DE 28 de julho de 2017.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.480.584,12, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.480.584,12 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 28 de julho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				6.480.584,12
1070	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO				150.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	150.000,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				3.890.221,12
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				3.890.221,12
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	3.890.221,12
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				1.540.363,00
2530	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				1.540.363,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	1.540.363,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				900.000,00
1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				900.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101700000	0001	900.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02.101	GABINETE DA PREFEITA				6.480.584,12
1001	APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				900.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	300.000,00
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	50.000,00
2053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS				550.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	550.000,00
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				1.700.000,00
1086	GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES				402.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000	0001	101.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	201.000,00
2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				133.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	45.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	88.000,00

1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN,E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.	1.165.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	165.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000.000,00	
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			175.000,00	
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			2.618,28	2.618,28
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.618,28	
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			82.381,72	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	82.381,72	
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			90.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	45.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.000,00	
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.115.221,12	
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			1.115.221,12	1.115.221,12
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.115.221,12	
11.103	SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO			150.000,00	
2513	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO	150.000,00			
4.5.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	150.000,00	
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA			1.540.363,00	
2529	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			109.200,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	109.200,00	
2530	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	200.000,00	
2537	FARDAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			620.000,00	
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	0100000000	0001	620.000,00	
1344	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ			286.111,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	286.111,00	
2538	INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO			151.708,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	151.708,00	
2539	SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO			173.344,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	173.344,00	
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			900.000,00	
1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			900.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0101700000	0001	500.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101700000	0001	400.000,00	

**DECRETO Nº 5.094, DE 17 de julho de 2017.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.058.907,12, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.058.907,12 (três milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de julho de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

\* Republicar por correção erro material.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					3.058.907,12	
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				3.058.907,12	
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				937.602,00	937.602,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		937.602,00	
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				625.750,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		625.750,00	
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				480.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		480.000,00	
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				583.703,12	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		583.703,12	
2458	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II				186.852,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001		186.852,00	
2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				245.000,00	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001		245.000,00	
Anexo II (Redução)					3.058.907,12	
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				3.058.907,12	
1005	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL				20.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		20.000,00	
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				150.000,00	150.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		150.000,00	
2031	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.				55.774,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		55.774,00	
2037	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				825.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		825.000,00	
2038	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS				485.594,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		485.594,00	
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				583.703,12	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		583.703,12	
2108	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DA SEC. EXECUTIVA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS				100.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		100.000,00	
1172	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT				74.200,00	74.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		34.200,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		40.000,00	
2459	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM				300.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001		130.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001		170.000,00	
2460	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA				95.786,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001		95.786,00	
2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				368.850,00	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001		368.850,00	

**PORTARIA Nº 16, DE 04 de agosto de 2017.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 653.761,20 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 04 de agosto de 2017

 Aldo Fernandes de Sousa Neto  
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				653.761,20	
	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				110.761,20	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	24.557,00	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	86.204,20	
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				200.000,00	
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				200.000,00	200.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	200.000,00	
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				43.000,00	
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				43.000,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001	35.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001	8.000,00	
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				300.000,00	
	1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				300.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101700000	0001	300.000,00	
					653.761,20	
<b>Anexo II (Redução)</b>						
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				110.761,20	
	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				110.761,20	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	110.761,20	
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				200.000,00	
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				200.000,00	200.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	200.000,00	
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				43.000,00	
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				43.000,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0101400000	0001	43.000,00	
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				300.000,00	
	1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				300.000,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101700000	0001	300.000,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EDITAL Nº 07/2017 - DEPAIJ**

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem notificados de Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou "IMPROCEDENTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2013.001803-6	AR EMPREENDIMENTOS LTDA
2016.003524-9	BURLAMAQUI DE LIMA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
2016.000148-4	CLEIDMAR SOARES DE FREITAS
2013.003553-4	DEBORA FERNANDES MARTINS
2015.004778-3	EDILSON GONZAGA DE SOUZA JUNIOR LOTE 17 Q B1
2014.003010-1	EDILVA FONSECA FREIRE DE OLIVEIRA
2016.004107-9	ESPOLIO DE ISNARD GURGEL
2014.004200-2	FABIO FIRMINO DE ALBUQUERQUE GURGEL
2015.001122-3	FRANCISCA NILMA DE SOUSA ASSIS
2012.003299-0	GBS REFRIGERACAO SERVICOS E PECAS LTDA
2015.004861-5	GERUZIA MARQUES TEODORA QUEIROGA
2013.000439-6	JOSE FRANCISCO DA LUZ FILHO
2014.004559-1	JOSEFA ALVES DE FARIAS DIAS
2014.003431-0	LIGIANNE CRISTINA DE HOLANDA PAIVA
2014.003622-3	LUDERIA DOS SANTOS LEITE MOTA
2016.002486-7	M & J COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA-ME
2015.000473-1	MARIA DIONEIDE DE LIMA
2014.004777-2	MARIA ELIZETE BEZERRA BARBALHO
2015.000461-8	MARIA DE FATIMA DO MONTE COSTA
2014.003684-3	MARIA DE FATIMA PEREIRA APOLINARIO
2016.001894-8	M I AIRES
2015.004686-8	MICHELINE FERREIRA DE S. LEITE
2014.002724-0	MOSSORO CARTORIO QUARTO OFICIO DE NOTAS
2016.004005-6	NEOFITA MARIA DE OLIVEIRA RAGAZZI
2014.004512-5	OSCVANDA MARIA PEREIRA SARMENTO
2015.000928-8	PAULO MANUEL DA SILVA – ENGENHARIA
2015.001051-0	RICARDO PEREIRA DE MEDEIROS
2014.004885-0	RODRIGO JALES BARRETO
2016.002376-3	SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA
2014.003337-2	TRENTON EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
2014.004149-9	VERA LUCIA DE MEDEIROS SANTOS
2013.001076-0	VERA LUCIA DE SOUZA
2015.004997-2	WALTERLIN SILVA LOPES
2015.001982-8	WEDNEY LIVIANO DE SOUZA SANTOS

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescidos dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 03 de agosto de 2017.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

**EDITAL Nº 06/2017 - DEPAIJ**

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem notificados de Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou "PROCEDENTE EM PARTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2015.005689-8	ALDA SILVEIRA DIAS
2014.000713-4	ANTONIO GABRIEL DO NASCIMENTO
2014.000715-0	ANTONIO GABRIEL DO NASCIMENTO
2015.001929-1	EDILSON DA SILVA
2016.000461-0	FRANCISCO CARLOS BORGES NETO ME
2014.004337-8	FRANCISCO BATISTA FILGUEIRA
2014.004336-0	FRANCISCO BATISTA FILGUEIRA

2015.006429-7 FRANCISCO LEAO DA SILVEIRA  
 2015.001846-5 FRANCISCO SERGIO SOARES  
 2015.007160-9 GILBERTO BATISTA FERNANDES  
 2014.006402-2 HERDEIROS GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS  
 2013.004821-0 MARIA DA CONCEICAO MENDES DA SILVA  
 2014.003263-5 MARIA IVONE DA SILVA COSTA  
 2016.000943-4 MIRTES SILVA VELOSO  
 2014.006558-4 POLY CONST. & EMP. LTDA EPP E OUTRA  
 2014.003198-1 ZILENICE NUNES DO NASCIMENTO

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente a parte desfavorável, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 03 de agosto de 2017.  
 HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Chefe do DEPAIJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Aditivo nº 01 de Renovação Contratual - CONCORRÊNCIA Nº 29/2015 SMS ao contrato nº 145/2015, firmado em 15/06/2015.

Objeto Serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Mossoró, para prestação dos serviços Ambulatorial, de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar de média e alta complexidade

Prazo: 12 (doze) meses  
 Vigência: 15/06/2017 à 15/06/2018.  
 Valor aditivado: R\$ 74.572,20 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).  
 Valor global R\$ 149.144,40 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).  
 Data da assinatura: 12 de junho de 2017.  
 Contratada: Laboratório de Análise e Clínica Santa Terezinha Ltda. - CNPJ/MF sob o nº 40.758.336/0001-32.  
 Assina pela contratante: UBIRAJARA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA - Sócio  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO**  
 ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR. Referente a Dispensa Nº 31/2016 – SEDSJ. Objeto do aditivo: Promover a prorrogação do prazo e supressão do valor do contrato firmado em 25 de julho de 2016.  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Vigência: 25/07/2017 à 25/08/2018.  
 Valor mensal antes: 1.083,60 ( Valor mensal corrigido: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).  
 Valor da supressão: 133,60 (cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)  
 Valor global R\$. 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).  
 Data da assinatura 21 de julho de 2017.  
 Locador: VERA NÚBIA FERREIRA DE SOUZA  
 Locatário PELO MUNICIPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita).

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 197/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 68/2017-SMC**  
 Objeto: contratação da BANDA SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 08.073.121/0001-75. QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA NO DIA 30 DE JUNHO DO ANO EM CURSO  
 Valor disponibilizado R\$. 70.000,00 (setenta mil reais).  
 Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
 Mossoró-RN. 30 de junho de 2017.  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 190/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 64/2017-SMC**  
 Objeto: Contratação do Sr. PAULO ROGÉRIO AIRES MARTINS FILHO, CPF: 012.080.864-13, com sede à Rua Freirinho, 1106, Conj. Liberdade I, Mossoró/RN para se apresentar no dia 18 de junho de 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017.  
 Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (hum mil reais).  
 Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
 Mossoró-RN. 15 de junho de 2017.  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 162/2017 – DISPENSA Nº 26/2017-SMS.**

Objeto: Contratação de um grupo teatral, para apresentação na “I Feira Regional de Gestão, Planejamento e Pactuação em Saúde” junto aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró/RN, Evento a ser realizado nos dias 08 e 09 de junho no Auditório do Hotel Villa Oeste, nesta cidade  
 Contratada: Cia a Máscara de Teatro  
 Valor disponibilizado R\$. 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 Fundamentação: Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93.  
 Mossoró-RN. 08 de junho de 2017.  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO**  
 ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E VALOR. Referente a Dispensa Nº 29/2016 – SEMECE. Objeto do aditivo: promover a prorrogação de prazo e valor do contrato firmado em 16 de junho de 2016. Dispensa Nº 29/2016 – SEMECE.  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Vigência: 25/07/2017 à 25/08/2018.  
 Valor mensal: R\$ 914,16 (novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos)  
 Valor global R\$. 10.969,92 (dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
 Data da assinatura 21 de julho de 2017.  
 Locador: CIFRAO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA-EPP.  
 Locatário PELO MUNICIPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita).

**EXTRATO**  
 ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E VALOR. Referente a Dispensa Nº 26/2016 – SEMECE. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo e valor do contrato 209/2016. Dispensa Nº 26/2016 – SEMECE.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Vigência: 01/07/2017 à 01/07/2018.  
 Valor mensal: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)  
 Valor global R\$. 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)  
 Data da assinatura: 20 de junho de 2017.  
 Locador: JOSÉ EUDES FRANCO  
 Locatário PELO MUNICIPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita).

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 199/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 70/2017-SMC**  
 Objeto: contratação do artista ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA, CPF:059.139.904-04 BANDA KOISA NOSSA, para participar de um show no dia 17 de junho de 2017, no evento Mossoró Cidade Junina.  
 Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (hum mil reais).  
 Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
 Mossoró-RN. 16 de junho de 2017.  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 235/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 91/2017-SMC**  
 Objeto: Contratação DO CANTOR ALAN JONES FIGUEIRADANTAS para PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 12 DE JUNHO DE 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017.  
 Valor disponibilizado R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
 Mossoró-RN. 12 de junho de 2017.  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 236/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 92/2017-SMC**  
 Objeto: Contratação da CANTORA MARIA NATALI DA SILVA “NATALY VOX” para se apresentar nos dias 29 e

30 de junho, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017.  
 Valor disponibilizado R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
 Mossoró-RN. 23 de junho de 2017.  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 233/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 89/2017-SMC**  
 Objeto: Contratação DO ARTISTA BRUNO CESAR NOBRE CABRAL “JONH MODÃO” PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 15 DE JUNHO DE 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017.  
 Valor disponibilizado R\$. 2.000,00 (dois mil reais).  
 Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
 Mossoró-RN. 14 de junho de 2017.  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 230/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 88/2017-SMC**  
 Objeto: Contratação DO ARTISTA LIBNI MISAEL DE OLIVEIRA “BANDA OFICIAL” PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017.  
 Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (hum mil reais).  
 Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
 Mossoró-RN. 29 de junho de 2017.  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 216/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 81/2017-SMC**  
 Objeto: Contratação do artista MARCOS DE ALMEIDA JARDIM JUNIOR – CPF: 137.995.627-70, para participar de um show no dia 23 de junho de 2017, no evento Mossoró Cidade Junina.  
 Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (hum mil reais).  
 Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
 Mossoró-RN. 23 de junho de 2017.  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 251/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 96/2017-SMC**  
 Objeto: contratação do ARTISTA JOSÉ EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO “EDMILSON NASCIMENTO” para se apresentar no dia 22 de junho, na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017.  
 Valor disponibilizado R\$. 500,00 (quinhentos reais).  
 Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
 Mossoró-RN. 31 de junho de 2017.  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO**  
 ADITIVO Nº 02 DE READEQUAÇÃO DE PLANILHAS COM REFLEXO FINANCEIRO. Referente a CONCORRÊNCIA: 02/2016- SEIMURB. Objeto do aditivo: promover A READEQUAÇÃO DE PLANILHAS COM REFLEXO FINANCEIRO do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 05 de agosto de 2016.  
 Valor acrescido: R\$ 21.701,46 (vinte e um mil, setecentos e um reais e quarenta e seis reais).  
 Valor Totalizado R\$ 512.180,49 (quinhentos e doze mil, cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos).  
 Data da assinatura: 31 de junho de 2017.  
 Empresa: MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Assina pela contratada: MARCONDES FERREIRA DO ROSÁRIO (SÓCIO)  
 Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 228/2017 – DISPENSA Nº 35/2017-SEMEEL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens/turismo, objetivando os serviços de passagens e hospedagens para alunas e professora responsável, classificadas para a última etapa da 9ª Olimpíada Nacional em História do Brasil, que irá se realizar no período compreendido entre 19/08/2017 a 21/08/2017 em Campinas-SP.

Valor disponibilizado de R\$ 6.958,34 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Contratada: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Fundamentação: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 06 de julho de 2017.

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 155/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017-SMS.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados a tecnologia da informação, software e internet. Compreendendo a implantação do serviço "Meu Remédio".

Valor disponibilizado R\$. 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

Contratada: INSIX SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP.

Fundamentada no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 27 de maio de 2017.

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 155/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017-SMS.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados a tecnologia da informação, software e internet. Compreendendo a implantação do serviço "Meu Remédio".

Valor disponibilizado R\$. 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do contrato: 27 de julho de 2017.

Contratada: INSIX SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP.

Assina Pela Contratada: Marcelo da Silva Costa (sócio)  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

**EXTRATO**

ADITIVO Nº 02 DE VALOR. Referente a CONCORRÊNCIA Nº 28/2015 – SMS  
 Objeto do aditivo: promover ADITIVO DE VALOR

AO CONTRATO Nº 95/2015-SMS, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 28/2015 – SMS, cujo contrato foi firmado em 01 de setembro de 2015, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Valor acrescido de R\$ 548.282,90 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Totalizando-se R\$. 2.741.629,19 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)

Data da assinatura: 06 de junho de 2017.

Contratada: SOCIEDADE NEO CLINICA SS

Assina Pela Contratada: Bruno de Moraes Cunha (sócio)  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

**EXTRATO**

ADITIVO Nº 01 DE PRAZO. Referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 – SEIMURB.

Objeto do aditivo: Alteração do prazo contratual do presente objeto, item 1.1, de 11 de julho de 2017, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, terminando assim em 11 de janeiro de 2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 – SEIMURB.

Prazo: 06 (seis) meses.

Vigência: 11 de julho de 2017 à 11 de janeiro de 2018.

Data da assinatura: 10 de julho de 2017.

Contratada: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assina Pela Contratada: Maykon Taylor Luciano de Araújo (sócio)

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Adjudicado em: 20.07.2017

Homologado em: 20.07.2017

Pregão Presencial Nº 14/2017 – SEIMURB

Objeto: A contratação de uma empresa para realizar os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública convencional, reposição de lâmpada, conjunto de luminárias, reator externo ou reator interno, relé fotoelétrico NF ou NA ou base ou o ou par de conectores diurno e fúsel cartucho ou chave magnética no período noturno, em várias ruas dos diversos bairros do município de Mossoró.

Empresa: CCW – ENGENHARIA LTDA – EPP.

CNPJ: 02.482.629/0001-40

Valor: R\$ 405.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 20.07.2017

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Carlos Nelson Pinheiro Borges

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 15/2017 – SEIMURB

Objeto: O registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Empresa: D R DA CRUZ - ME.

CNPJ: 22.871.575/0001-12

Valor: R\$ 126.245,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 27.07.2017

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha (Representante)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 16/2017 – SEIMURB

Objeto: O registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Empresa: D R DA CRUZ 0 ME.

CNPJ: 22.871.575/0001-12

Valor: R\$ 92.707,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 27.07.2017

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha (Representante)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 18/2017 – SEIMURB

Objeto: O registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP.

CNPJ: 01.973.806/0001-29

Valor: R\$ 138.343,82

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 27.07.2017

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira (Representante)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 17/2017 – SEIMURB

Objeto: O registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ: 10.857.970/0001-61

Valor: R\$ 108.727,82

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 27.07.2017

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Maria Karlena de Souza Magalhães Oliveira (Representante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2017 – SMSDJ  
 ATA Nº 71/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 03 de agosto de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2017 – SMSDJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 03 de agosto de 2017 e Homologado no dia 03 de agosto de 2017, como segue:

Fornecedor: ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-EPP  
 CNPJ: 03.201.491/0001-27 Telefone: 3316-0188 Email:  
 Endereço: RUA DRAÇON DE ALBUQUERQUE, 113 , ABOLIÇÃO , MOSSORÓ/RN, CEP: 59611-020  
 Representante: JOSÉ ELOI DE PAIVA NETO - CPF: 025.887.864-99

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0093118 - Contratação de empresa especializada em serviços de Eventos, Buffet, com locação e espaço preparação de ambiente, serviços de multimídia e pessoal para atender a realização de 05 conferências municipais, totalizando até 1.500 pessoas, de acordo com o evento, conforme descrição abaixo: 1.1 – ALMOÇOS DOS EVENTOS; a) Serviços de Buffet tipo almoço regional pago por pessoa incluindo 2 tipos de entradas, 4 tipos de carnes, 4 tipos de guarnições, 2 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa e bebidas. b) Reposição dos alimentos, manutenção e serviços de limpeza permanente; As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas, etc. e equipes de empregados (metres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da CONTRATADA. Cardápio: Strogonoff de carne, Panne a Pontanesca, Arroz Cristal, Salada, Água Mineral, Refrigerante, 02 Tipos de Suco, Café. OUTROS: Serviço Completo de Buffet, Garçons, Ambiente Climatizado para no mínimo 300 pessoas e Apoio Banheiro. 1.2 - COFFEE BREAK PARA 3.000 PESSOAS. a) Serviços de Buffet tipo coquetel para eventos especiais incluindo salgados frios e de forno (15 unidades de cada produto por pessoa), água mineral, refrigerantes, água de coco e coquetel de frutas. b) Reposição dos alimentos, manutenção e serviços de limpeza permanente; c) As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas, etc. e equipes de empregados (metres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha), serão de responsabilidade da CONTRATADA. O serviço de coffee break será realizado no local do evento a ser determinado pela CONTRATANTE, e deverá ter duração de até 20 minutos, sendo no máximo 02 (dois) coffee breaks por dia de por dia de evento Cardápio: Pão de Queijo com Patê, Brioche, Bolinho de Queijo, Coxinha, Romeu e Julieta, Risole, 02 tipo de Suco, Refrigerante (normal e diet), Água Mineral e Café. 1.3 - ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS PARA 05 EVENTOS. a) Auditório/Sala de Trabalho – Locação de espaço climatizado para no mínimo 300 pessoas com capacidade para montagem de uma mesa grande que comporte 15 pessoas. b) Salão para coffee-break/almoço, espaço para circulação amplo e arejado. c) Espaço para credenciamento, ambiente para recepcionar e identificar participantes, com mesas, cadeiras, micro computadores e impressoras. d) Água Mineral, Café, 01 Segurança, 01 Garçon e 01 Apoio Banheiro. e) Mínimo: Sistema de sonorização (caixas acústicas, mesa de som, equalização, 3 microfones sem fio, 3 microfones gooseneck, 2 projetores multimídia, 2 telas 150", 1 notebook, 1 púlpito de acrílico. Com disponibilização do Operador Técnico. f) Para a abertura, encerramento e palestras do evento. 1.3.1 SALAS PARA OFICINAS TEMÁTICAS PARA 05 EVENTOS (SENDO 03 POR EVENTO) - Com espaço mínima de 30 a 80 pessoas em cada sala, destinadas as oficinas temáticas/mini cursos das Conferências. Cada sala deverá dispor no mínimo os itens abaixo: a) 1 notebook com ponto de conexão para Internet banda larga ou wireless, versão mínima do Windows 7, 2 DUO GB RAM, MS office 2007, com placa de som, drive de CD e DVD-ROM e configuração para a rede de informática. b) 1 projetor multimídia: versão mínima de 4.000 lumens; c) 1 tela de projeção: dimensões 150 cm x 150 cm. c) Ar condicionado. d) Cadeiras para todos os participantes; Ponto de conexão para Internet banda larga ou wireless para os participantes. 1.4 – DECORAÇÃO PARA 05 EVENTOS Arranjo de flores naturais de 1,5 m para o chão.					
Serv	1,00	143.500,00	143.500,00	Valor Total:	(cento e quarenta e três mil e quinhentos reais ) R\$ 143.500,00	

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preço, com finalidade de contratação de empresa especializada na realização de eventos, conforme termo de referencia e quantitativos em anexos.,

conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 – Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) - 2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – 2088 – Manutenção das Ações dos CRAS – 2123 – Manutenção das Ações dos CREAS e 2203 – Índice de Gestão Descentralizada de Assistência Social – IGDSUAS - Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes: 0100000000 (Recursos Ordinários) e 0102900000 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2017 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2017 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2017 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2017 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 03 de agosto de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

ESPEDITO MEDEIROS DE PAIVA-EPP.  
CNPJ: 03.201.491/0001-27  
JOSÉ ELOI DE PAIVA NETO  
CPF: 025.887.864-99

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017 – SEMAD  
ATA Nº 65/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 01 de junho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017-SEMAD, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 26 de julho de 2017 e Homologado no dia 27 de julho de 2017, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:  
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218  
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0000241 - AGUA SANITARIA 1.000 ML; SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORTANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP, C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES						30,00 2,300
2	0065070 - CERA LIQUIDA DE ACABAMENTO INDUSTRIAL, LINHA TRATAMENTO DE PISOS, INCOLOR, COPOLIMERO ACRILICO, AGENTE FORMADOR DE FILME, SOLVENTE, COADJUVANTE, PLASTIFICANTE, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEICULO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. BECKER UND				15,00 37,000		555,00
3	0082164 - DESINFETANTE BACTERICIDA; LIQUIDO TRANSPARENTE, NEUTRO; AZUL TURQUESA; POWDER BABY (TALCO). ODOR NAO TOXICO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL, DIMETIL BENZIL AMONIO, CORANTE (ANTI-ALERGICO, AZUL 15) E AGUA DESMINERALIZADA; USO EM AMBIENTES DE GRANDE CIRCULACAO; ACOO DESINFETANTE E BACTERICIDA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE						MARILUX CX 1200,00 3, 1 0 0
3.720,00							
4	0021640 - DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1.000 ML						GUARANI CX 60,00 18,500 1.110,00
5	0065158 - DETERGENTE REMOVEDOR INDUSTRIAL, LINHA TRATAMENTO DE PISOS, POLI ÉTER GLICÓLICO GRAXO, SOLVENTES, UMECTANTE E VEÍCULO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.						BECKER UND 15,00 1 7 3 , 4 0 0
2.601,00							
6	0082180 - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 111 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/						

AMARELA ALKLIN UND	200,00	0,830	166,00				
7 0002059 - FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA							
CASA & CIA UND		260,00	4.020	1.045,20			
8 0000252 - GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM, EM FOLHA SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA PACOTE COM 50 FOLHAS. ESSENCIAL PCT							
	200,00		1,610	322,00			
9 0082577 - LÃ DE AÇO FARDO C/ 10X14X8, COMPOSTO DE ACO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; EMBALADO DE FORMA ADEQUADA. ASSOLAN FARDO							
	25,00	21,000		525,00			
10 0082182 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PLASUTYL UND							
	2.150,00			25,00		86,000	
11 0082183 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. SANREMO UND							
	196,000	2.940,00				1 5 , 0 0	
12 0082184 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. SANREMO UND							
	196,000	1.960,00				1 0 , 0 0	
13 0084523 - PÃ PARA LIXO: EM FLANDRE, PEQUENA, CABO CURTO DE MADEIRA ART VASSOURA UND							
				50,00		8,600	430,00
14 0082192 - PANO DE CHÃO MULTI-USO; DE FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE RESINA,VINIL ACRILICA,CORANTE,AGENTE BACTERIOSTATICO; MEDINDO (60X33)CM; NA COR AZUL; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ALGOBOM UND							
				42,00		3,100	130,20
15 0084516 - PANO PARA LIMPEZA EM FELTRO MULTIUSO TAMANHO 40X38CM ALGOBOM UND							
				200,00		2,660	532,00
16 0020176 - PAPEL TOALHA EM ROLO DE 22X20CM PACOTE COM 12 UND SCALA PC							
	3.900,00			600,00		6 , 5 0 0	
17 0084527 - PASTA PARA LIMPEZA GERAL: UTILIZADA NA LIMPEZA DE AZULEJOS, PISOS, LADRILHOS, ETC; ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500GR;COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE CÓCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,CARBONATO DE SÓDIO,SILICATO DE SÓDIO, DOLOMITA E ÁGUA. REALCE UND							
	12,500	1.250,00				100,00	
18 0044095 - QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MINIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1.000ML. KINGCX							
				20,00		32,100	642,00
19 0021642 - RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESURA 16MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 145G; CABO DE ACO REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CRISTAL UND							
				80,00		6,530	522,40
20 0082174 - SABAO EM PO DETERGENTE; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO,CARBONATO DE SODIO; TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=11,5 MAXIMO,SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS,VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. GUARANI UND							
	600,00	2.360		1.416,00			
21 0082165 - SABONETE; LÍQUIDO; DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5; PARA HIGIENE CORPORAL; EM FRASCO C/1000ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES MARILUX CX							
	105,00	7,250		761,25			
22 0082549 - SACO DE LIXO P/COLETA SELETIVA; DE POLIETILENO; RESISTENTE; COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS; SANFONADO; MEDINDO NO MINIMO 59 X 62CM; CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR PRETA; PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES APROXIMADO DE 2,5KG; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORCADA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9190, NBR 9191 E POSTERIORES. RAVA PCT							
	200,00	29,900		5.980,00			
23 0007136 - SACO P/ LIXO 100L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191.PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG RAVA PCT							
				80,00		44,900	3.592,00
24 0078501 - VASSOURA - COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. ART VASSOURA UND							
	50,00	24,500		1.225,00			
25 0001803 - VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA; CONFECCIONADA ARTESANALMENTE, CABO DE MADEIRA, MÍNIMO DE 130CM DE COMPRIMENTO. ARTESANAL UND							
	210,00	6,750		1.417,50			
26 0004406 - VASSOURA DE PELO; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOIS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ALKLIN UND							
				100,00		13,900	1.390,00
27 0000253 - LIMPVA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL TER-TRIPOLIFOSFATO DE S DIO INGRE DIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO , COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. ZAP CX							
				45,00		12,370	556,65
VALOR TOTAL: (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) R\$ 40.908,20							

Observação: Não foi autorizada pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a Adjudicação dos itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, e 27.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinado a manutenção das atividades e serviços administrativos desta Secretaria conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 19/2017 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Ação: 2006 - Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017 - SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.  
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de julho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.  
CNPJ: 01.973.806/0001-29  
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
CPF: 474.571.394-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD  
ATA N.º 62/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 31 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 25 de julho de 2017 e Homologado no dia 26 de julho de 2017, como segue:

Fornecedor: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP  
CNPJ: 18.695.347/0001-61 Telefone: 84 3314-0546 Email: bv.licitacoes@gmail.com  
Endereço: R HILÁRIO SILVA, 8, ABOLIÇÃO I, Mossoró/RN, CEP: 59611-240  
Representante: JACKSON FAGNER DA SILVA ROSÁRIO - CPF: 016.892.604-08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
53	0087306 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 150ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT.	BONOPLAST	UND		1400,00	2,400	3.360,00
54	0087308 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS.PESO MINIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT.	BONOPLAST	CX		500,00	1,500	750,00
168	0082549 - SACO DE LIXO P/COLETA SELETIVA; DE POLIETILENO; RESISTENTE; COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS; SANFONADO; MEDINDO NO MINIMO 59 X 62CM; CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR PRETA; PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES APROXIMADO DE 2,5KG; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORCADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9190, NBR 9191 E POSTERIORES.				32,000	32,000	1024,00
169	0046475 - SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191.PACOTE C/ 100 UNIDADES.PESANDO 6KG		P C T		23,500	23,500	543,50
170	0082548 - SACO P/ LIXO 50L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 40 CM LARG. X 60 CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191.PACOTE C/ 100 UNIDADES.PESANDO 6KG				500,00	28,500	14.250,00
177	0014480 - VASSOURA DE PELOVASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	CONDOR	UND		12,00	12,000	144,00
178	0082172 - VASSOURA PIACAÇA; DOMESTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAÇA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	CONDOR	UND		20,00	16,000	320,00
VALOR TOTAL: (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS )						R\$	74.324,00

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de expediente, destinado à manutenção de atividades e serviços desta Secretaria conforme Termo de Referência em Anexo, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 – SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Ação: 2006 – Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.



25	0087264 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL.	COMPACTOR ECONOMIC	CX	10,00	30,840		
308,40							
26	0087265 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR PRETA.	COMPACTOR ECONOMIC	CX	3,00	30,840		
92,52							
27	0087266 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA.	COMPACTOR ECONOMIC	CX	1,00	30,840		
30,84							
28	0037626 - CARTOLINA EM DIVERSAS CORES 48X66CM	JANDAIA	UND	24,00	0,880	21,12	
29	0076865 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; CORES VARIADAS	JANDAIAUND	24,00	0,880	21,12		
33	0084498 - CARTUCHO ORIGINAL HP COLOR CH562HB - 122 HP	UND	3,00	95,000	285,00	50,00	2,200
36	0087302 - CLIPE, NIQUELADO, N° 2, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES	FERPLAS	UND				
110,00							
37	0087303 - CLIPE, NIQUELADO, N° 4, METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/50 UNIDADES	FERPLAS	UND		70,00	2,200	154,00
39	0076887 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CX		50,00	50,00	2,200
110,00							
40	0076888 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CX		75,00	75,00	2,200
165,00							
41	0076889 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CX		100,00	100,00	2,200
220,00							
42	0076891 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA		75,00	75,00	2,910
218,25							
43	0076892 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA		75,00	75,00	2,470
185,25							
44	0087279 - COLA BASTÃO, BRANCA, 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	RADEX	UND			8,00	
2,400							
19,20							
45	0003217 - COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLASTICO COM 35 G; NA COR VERMELHA, AZUL, PRATA, AMARELA.	ACRILEX	CX			4,00	
19,160							
76,64							
46	0051409 - COLA LIQUIDA BRANCA C/ 90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR	GLINORTE	UND		200,00	1,720	344,00
47	0083032 - COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUDO EM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 1.000GR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA E BICO DOSADOR-COM DATA DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM, SELO INMETRO NO TUBO						
48	0076900 - COLA P/ ISOPOR ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR, SOLUVEL EM AGUA E SECAGEM RAPIDA. 90G						
BAMBINI	UND	36,00	3,180	114,48			
49	0088438 - COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, N° 14, CAIXA C/72 UNIDADES	CHAPARRAU	CX		3,00	12,600	37,80
50	0049818 - COLCHETE LATONADO N° 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CHAPARRAU					
CX	15,00	11,200	168,00				
51	0084519 - COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, N° 12, CAIXA COM 72 UND.	CHAPARRAU					
CX	12,00	11,880	142,56				
52	0064115 - COLCHETE/BAILARINA LATONADO N° 05 CAIXA C/ 72	CHAPARRAU	CX		20,00	5,880	117,60
55	0005171 - CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.						
BAMBINI	CX	5,00	18,850	94,25			
56	0061357 - DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MÓVEL POUPA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E /OU FIXADORES, PARA COPOS DE 300 ML, NA COR CRISTAL.	DIXIE	UND	24,00	177,900	4.269,60	
57	0084486 - DIVISÓRIA DE FICHÁRIO A4 CXL): 29 X 21 CM, PACOTE COM 10UND COLORIDA, E COM MATERIAL PLÁSTICO	ACP	UND			48,00	
5,960							
286,08							
58	0082016 - DVD- R MEDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VÍDEO PLAYERS CAPACIDADE 4.7 GB TUBO						
COM 100	ELGIN	TB	7,00	1,020	7,14		
59	0020690 - ELÁSTICO (LIGAS), N° 18 SUPER AMARELO, PACOTE C/100G	MAMUTY	PCT		300,00	3	7 0 0
1,110,00							
60	0003496 - ENVELOPE CARTA BRANCO	SCRITY	PCT	10,00	9,000	90,00	
61	0084520 - ENVELOPE EM PAPEL KRAF, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO 229 X 324MM, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229 X 280MM, NA COR BRANCA.						
SCRITY	UND	1000,00	0,450	450,00			
62	0084521 - ENVELOPE EM PAPEL KRAF, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO 229 X 324MM, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229 X 280MM, NA COR OURO.						
SCRITY	UND	1000,00	0,430	430,00			
63	0075906 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 229 X 324 MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	CX	5,00	425,000	2.125,00	
64	0082134 - ENVELOPE PARA CARTA BRANCO 63G - 114X162MM	SCRITY	UND		500,00	0,090	45,00
65	0007195 - ENVELOPE SACO OURO 310X410MM	SCRITY	UND	200,00	0,500	100,00	
66	0076909 - ESTILETE GRANDE 18MM COM 12PCS, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO, COM ARESTAS DE CORTE RETIFICADAS PARA USO GERAL, CABO ANATÔMICO, MATERIAL ACRÍLICO, TRAVA PADRÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES	MASTERPRINT	UND		2,00	1,780	3,56
67	0003504 - ETIQUETA 14 P/ FOLHA CAIXA C/100	INFORMS	UND		36,00	56,600	2.037,60
68	0082729 - ETIQUETA COLANTE FORMATO 33,9 X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	INFORMS	CX			3,00	56,600
169,80							
69	0065134 - ETIQUETAS 6280 INKJET + LASER, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO CARTA. CONTENDO 100 FOLHAS, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, TOTAL DE 1000 ETIQUETAS NA EMBALAGEM. DIMENSÕES: 50,8 X101,6 MM.	INFORMS	CX			2,00	56,600
113,20							
70	0004259 - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO RATINHO, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTES EM POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE. MED. 6 X 4 1,5 CM, PESO 30G, CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	UND	60,00	3,660	219,60	
71	0023196 - FITA ADESIVA CREPE, 19 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	EUROCEL	UND		5,00	4,400	22,00
72	0013176 - FITA ADESIVA CREPE, 50 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	EUROCEL	UND		48,00	11,200	537,60
73	0049832 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	UND		36,00	3,480	
125,28							
74	0037635 - FITA ADESIVA DUREX 45X45MM	EUROCEL	UND		36,00	131,76	
75	0007202 - FITA ADESIVA GOMADA 50MMX50M	EUROCEL	UND		20,00	14,900	298,00
76	0003225 - FITA ADESIVA GRANDE 12X40MM	EUROCEL	UND		48,00	1,500	72,00
77	0049830 - FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25 MM X 50 M, NA COR CREME, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM FISIOTERAPIA. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA, SOLVENTE E RESINAS.	EUROCEL	UND	12,00	5,390	64,68	
78	0077024 - FITA GOMADA; EM PAPEL KRAFT PARDO; COM LARGURA DE (25,0)MM; DIAMETRO INTERNO DE (30,0)MM	EUROCEL	UND				24,00
10,400							
249,60							
79	0077951 - FITA MÉTRICA - TRENA DE FIBRA SIMPLES COM TRAVA SANNY CARACTERÍSTICAS: CORPO EM PVC; BOTÃO CENTRAL PARA TRAVAR A TRENA FACILITANDO A LEITURA DA MEDIDA; MARCAÇÃO EM MILÍMETRO COM COMPRIMENTO DE 150CM COM TRAVA DE REBOBINAMENTO AUTOMÁTICO.						
BRASFORT	UND	2,00	73,660	147,32			
80	0041415 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190	MASTERPRINT	UND	10,00	22,600	226,00	
81	0004826 - FOLHA DE PAPEL MADEIRA NA COR OURO. TAM. 66X96CM	JANDAIA	UND		12,00	1,200	14,40
82	0083019 - FOLHA DE PAPEL PESO 40	UND	25,00	1,480	37,00		
83	0037642 - FOLHA EVA 40X48	IBEL	UND	12,00	1,300	15,60	
84	0082005 - FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERRILHADO, 285MM X 305MM, 80 COLUNAS CAIXA CONTENDO 1500 FOLHAS.	JANDAIA	CX				
6,00							
303,000							
85	0037643 - FURADOR GRANDE - 40 FLS 2 FUIROS GENIAL	UND	24,00	120,000	2.880,00		
86	0037644 - FURADOR GRANDE - 60FLS REF. UP865	GENIAL	UND	6,00	120,000	720,00	
87	0079878 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UND		12,00	1,660	19,92
88	0027705 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,7MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UND		12,00	1,660	19,92
89	0015149 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,9MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UND		5,00	1,720	8,60
90	0077026 - GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 13 CM	GENIAL	UND		48,00	19,900	955,20
91	0077027 - GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA; 26/6, BASE COM 17 CM	GENIAL	UND		24,00	13,570	325,68
92	0003520 - GRAMPEADOR SUPER 240 ATÉ 240 FOLHAS	GENIAL	UND	4,00	152,600	610,40	
93	0003522 - GRAMPO 26/6 CAIXA C/5000 COBREADO	OFFICE BR	CX	100,00	5,660	566,00	
94	0037652 - GRAMPOS ENCADERNADORES CX. C/ 50UNID COD.0301	CHAPARRAU	CX		100,00	1 0 , 6 4 0	
1.064,00							



162	0020714 - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM EM FERRO CX C/ 12 ACC	CX	1,00	16,680	16,68		
163	0077070 - QUADRO BRANCO PARA AVISO, DE MADEIRA FORRADO COM FÓRMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70X100 CM						
	SOUZA UND 2,00 88,600 177,20						
164	0077729 - RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO, ENCHIMENTO FÁCIL E LIMPO DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO, ENCHIMENTO POR INSERÇÃO DO MARCADOR, CORPO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO, FRASCOS COM 20ML E RENDIMENTO DE 8 RECARGAS, CADA FRASCO.	GENIAL	CX	10,00	40,600	406,00	
165	0049879 - REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE, TIPO BASTÃO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM.	CIS	UND				
	10,00 1,480 14,80						
166	0077071 - RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES						
	WALEU CX 3,00 0,960 2,88						
167	0077074 - RISQUE RABISQUE GRANDE A3-PRETO 15 FOLHAS, TAMANHO DAS FOLHAS: 440MM X 280MM, TAMANHO RISQUE E RABISQUE: 450MM X 285MM	ELOPLASTIC	UND	2,00	14,900	29,80	
171	0075941 - SUPORTE PARA BLOCOS POST-IT	3M	UND	5,00	35,400	177,00	
172	0082083 - TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTAS; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO						MASTERPRINT
	UND 10,00 2,960 29,60						
173	0077075 - TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 11 CM, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MASTERPRINT		UND	5,00	2,960	14,80	
174	0077076 - TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. GRAMP-LINE		UND	10,00	11,800	118,00	
175	0029956 - TINTA AZUL P/ALMOFADA	RADEX	UND	10,00	3,100	31,00	
176	0049886 - TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML.	RADEX	UND	10,00	3,100	31,00	
	31,00						
	VALOR TOTAL: (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)				R\$ 101.352,87		

Observação: Não foi autorizado pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a Adjudicação dos itens 04,05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 28, 33, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 63, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 81, 85, 92, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 111, 113, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 137, 138, 144, 146, 148, 149, 152, 154, 156, 157, 161, 162, 165, 166, 171, 173 e 174.

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de expediente, destinado à manutenção das atividades e serviços desta Secretaria conforme Termo de Referência em Anexo., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 – SEMAD e de acordo com as aquisições da Secretaria de Administração e Finanças - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Ação: 2006 – Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró – RN, 26 de julho de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.  
CNPJ: 01.973.806/0001-29  
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD  
ATA Nº 63/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 31 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 25 de julho de 2017 e Homologado no dia 26 de julho de 2017, como segue:

Fornecedor: D R DA CRUZ -ME  
 CNPJ: 22.871.575/0001-12 Telefone: 84- 3314-8215/3317-3238 Email:  
 Endereço: RUA: JOSÉ DE ALENCAR, 62 TERREO A, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-190  
 Representante: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 043.903.714-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL
30	0082100 - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; C9361WL/C9361WB; D4145, D4155, D4160, 5440, C3140, C3150, C3180, C4140, C4150, C4180, 7850, 1507, 1510; COLORIDO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO/ COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR		UND	1,00		176,000	176,00
31	0082104 - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; REF. C-9322 FL, 2 CARTUCHOS C8727-A COM 10 ML CADA; SERIE:3320,3420,3425,3520,3550,3620,3650,3740,3745,3843,3845,3847 HP PRINT 1311,1315 FAX 1240; PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM		UND	1,00		135,000	135,00
32	0002944 - CARTUCHO ORIGINAL HP C8727A- 27 PRETO		UND			3,00 92,000	276,00
34	0005521 - CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 60,60XL COLORIDO		UND			3,00	202,000
35	0084495 - CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 60,60XL PRETO		UND			3,00	137,000
VALOR TOTAL: (UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS )						R\$ 1.604,00	

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de expediente, destinado á manutenção das atividades e serviços desta Secretaria conforme, Termo de Referência em Anexo., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 22/2017 – SEMAD e de acordo com as aquisições da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Ação: 2006 – Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos;  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;  
 Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.

**2 DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/ Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: D R DA CRUZ -ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 26 de julho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
 Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
 Pregoeiro

D R DA CRUZ -ME.  
 CNPJ: 22.871.575/0001-12  
 THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA  
 CPF: 043.903.714-01

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2017 – SMSDJ  
 ATA Nº 58/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de julho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2017 – SMSDJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 26 de julho de 2017 e Homologado no dia 28 de julho de 2017, como segue:

Fornecedor: GÁS DO SERTÃO LTDA - ME  
 CNPJ: 18.630.298/0001-89 Telefone: (84) 3314-3384 Email:  
 Endereço: RUA BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 358 , CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN, CEP: 59740-970

Representante: ALEXANDRO MORAIS - CPF: 837.780.804-82

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO	0081722 - GAS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO LIQUIGÁSUND	1000	55,00	55.000,00	
Valor Total: (cinquenta e cinco mil reais)					R\$ 55.000,00	

#### 1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços objetivando assegurar, a futura e eventual, aquisição de Gás de Cozinha-GLP, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017 - SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude - 2084 - Manutenção das Ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 2087 - Manutenção das Ações da casa da Nossa Gente - 2088 - Manutenção das Ações dos CRAS - 2123 - Manutenção das Ações do CREAS - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC - 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS - 2348 - Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher (CRM) e 2431 - Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes 0102900000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e 0100000000 (Recursos Ordinários)

#### 2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2017 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2017 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2017 - SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

#### 5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2017 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró - RN, 28 de julho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

GÁS DO SERTÃO LTDA - ME.  
CNPJ: 18.630.298/0001-89  
ALEXANDRO MORAIS  
CPF: 837.780.804-82  
PROCURADOR

#### ADITIVO 01 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016 - SMS - AO CONTRATO FIRMADO EM 10/06/2016.

ASSUNTO: O aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo decorrente do Pregão n° 9/2016, cujo contrato foi firmado em 10/06/2016, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

EMPRESA: FERNANDES E BEZEERA LTDA - ME

CNPJ: 12.742.102/0001-61

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09.06.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Edmilson de Oliveira Bezerra

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017 - SEIMURB - AATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 12/06/2017.

ASSUNTO: A modificação unilateral da Ata de Registro de Preços n° 25/2017, por parte da Secretaria Municipal e Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, visando a inclusão do Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

EMPRESA: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017 - SEIMURB - AATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 12/06/2017.

ASSUNTO: A modificação unilateral da Ata de Registro de Preços n° 24/2017, por parte da Secretaria Municipal e Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços

Urbanos, visando a inclusão do Elemento de Despesa 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. Empresa: D R DA CRUZ - ME. CNPJ: 22.871.575/0001-12 DATA DA ASSINATURA: 06.07.2017 ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

**PORTARIA Nº 1091, 01 DE AGOSTO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Vanessa Queiroz da Silva, matrícula n.º 5079225, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotada na Secretaria Municipal Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 07/07/2017 à 02/01/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1090, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Fátima Elizete Rebouças e Souza, matrícula nº 4889-9, no cargo de Professor - Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - Centro de Apoio ao Deficiente Visual, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 27/04/2017, conforme Benefício de Número 178.825.237-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1092 DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", para curso de Pós Graduação Estrito Sensu, na modalidade de Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais, com responsabilidade da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o PARECER favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:  
CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com remuneração, à servidora Janaina Maria Silva Holanda, matrícula n.º 12.903-8, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, a partir de 01 de setembro de 2017 e encerramento previsto para 28 de fevereiro de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, Mossoró-

RN, 01 de agosto 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.100, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar a suposta irregularidade relatada no Memorando nº 135/2017 - PGM, de 07 de julho de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Ofício nº 0168/2017 - 11ª PmJM, de 04 de julho de 2017, da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere ao pagamento de remuneração, mensal, ao servidor YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO, matrícula nº 4452-6, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, durante o período de novembro de 2011 a julho de 2013, época em que esteve cedido ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Yanna Cristina da Silva Teodosio, Procuradora do Município;
2. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico; e
3. José Nilson Costa Hermínio, Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.080, de 27 de julho de 2017.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 230/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 88/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LIBNI MISAEL DE OLIVEIRA "BANDA OFICIAL" PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017, NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA. Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (Um mil reais). Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 29 de junho de 2017. Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 216/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 81/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MARCOS DE ALMEIDA JARDIM JÚNIOR "MARCOS JÚNIOR" PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017, NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA. Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (Um mil reais). Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 23 de junho de 2017. Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 207/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 78/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ROSALIA RODRIGUES DE ALENCAR DOS SANTOS "ROBERTO DO ACORDEON", CNPJ: 27.800.421/0001-53 PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017, NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA. Valor disponibilizado R\$. 12.000,00 (Doze mil reais). Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 22 de junho de 2017. Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 205/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 76/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA IVAN DE QUEIROZ BEZERRA, banda FATOR POSITIVO, PARA

PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA. Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (Um mil reais). Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 29 de junho de 2017. Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 200/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 71/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LÁZARO JOSÉ TEÓFILO BEZERRA - LÁZARO DEDE, PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA. Valor disponibilizado R\$. 500,00 (Quinhentos reais). Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 16 de junho de 2017. Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 192/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 66/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA, XANDÃO, PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 25 DE JUNHO DE 2017, NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA. Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (Um mil reais). Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 20 de junho de 2017. Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 237/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 93/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS FRANCISCO ALFREDO DE ASSIS NETO - "BANDA ALFREDO & OS CARAS", PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 25 DE JUNHO DE 2017, NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA. Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (Um mil reais). Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 23 de junho de 2017. Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 251/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 96/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOSÉ EDIMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO "EDMILSON NASCIMENTO", PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017, NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA. Valor disponibilizado R\$. 500,00 (Quinhentos reais). Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 31 de maio de 2017. Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 193/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 67/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA KALLYANO MAYCKE DE OLIVEIRA PEREIRA, "KACAU MONTEIRO", PARA PARTICIPAR DE UM SHOW NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA. Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (Um mil reais). Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 15 de junho de 2017. Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 209/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 77/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EDVALDO LOPES DA MATA, "EVERALDO RODRIGUES" CNPJ: 35.305.762/0001-80. QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 01 DE JULHO DO ANO EM CURSO NO BOCA DA NOITE DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2017. Valor disponibilizado R\$. 5.000,00 (Cinco mil reais). Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93. Mossoró-RN. 30 de junho de 2017. Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 220/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 85/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDVALDO LOPES DA MATA, CNPJ: 035.305.762/0001-80, REPRESENTANDO A CANTORA "DAYANE NUNES". QUE SE APRESENTARÁ NOS DIAS 24 DE JUNHO

E 01 DE JULHO DO ANO EM CURSO NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2017.  
Valor disponibilizado R\$. 6.000,00 (Seis mil reais)  
Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
Mossoró-RN. 23 de junho de 2017.  
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 218/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 83/2017-SMC  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01(UM) SHOW COM A BANDA SALSALADA representada por GUSTAVO JEFFERSON FERNANDES DE ARAÚJO, CPF: 068.272.144-19. QUE IRA SE APRESENTAR NO DIA 17 DE JUNHO DO ANO EM CURSO NO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2017.  
Valor disponibilizado R\$. 1.000,00 (Um mil reais)  
Fundamentação: Art. 25, III caput da Lei Federal 8.666/93.  
Mossoró-RN. 16 de junho de 2017.  
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA. PROCESSO Nº 255/2017 – DISPENSA Nº 37/2017-SEARH.  
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO BUÁ, nesta cidade.  
Valor disponibilizado de R\$ 14.836,33 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).  
Empresa: CG-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. –CNPJ nº 15.029.666/0001-40.  
Fundamentação: Art. 24 – I da Lei 8.666/93.  
Mossoró-RN. 01 de agosto de 2017.  
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**PORTARIA Nº 1075, DE 26 de julho de 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, ao (a) servidor(a) Josefa Zenilda de Oliveira, matrícula nº. 11.227-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. de Saúde Maria Soares da Costa, com prazo de vigência de 07/08/2017 à 05/11/2017.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1082 DE 28 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),  
R E S O L V E :  
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) DENILSON GURGEL DE BRITO, matrícula n.º 5069564, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1081 DE 28 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),  
R E S O L V E :  
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) LILIAN BORGES DE LIMA, matrícula n.º 5070007, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1083/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 0685/2017 – SMS, da Unidade de Gestão do Trabalho e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),  
R E S O L V E :  
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula no 5618-1, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1072 DE 26 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,  
R E S O L V E :  
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Samara Lorrany Marinho de Medeiros, matrícula n.º 14.531-9, ocupante do cargo em provimento de comissão MEAP – Membro Equipe Apoio ao Pregoeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 14/07/2017 à 10/01/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz  
Secretário de Administração e Finanças



**PORTARIA INTERNA nº 007/2017**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n.º 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 201/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação de nº 212/2016 na modalidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2016.  
Art. 2º - Designar o servidor EVERTON DINIZ LIMA, matrícula nº 509106-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 212/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação de nº 212/2016 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2016.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**PORTARIA INTERNA nº 009/2017**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n.º 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação de nº 021/2016 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2016.  
Art. 2º - Designar o servidor EVERTON DINIZ LIMA, matrícula n.º 509106-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Processo de Licitação de nº 021/2016 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2016.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 12 de junho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**PORTARIA INTERNA nº 021/2017**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n.º 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONST. EMPRESA EIRELI, referente ao Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2015 – SEIMURB.  
Art. 2º - Designar o servidor EDIVAN LOPES DE MOURA, matrícula n.º 57338, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONST. EMPRESA EIRELI, referente ao Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2015 – SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 24 de julho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 022/2017**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n.º 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ASFALTO CONST. E SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2016 – SEIMURB.  
Art. 2º - Designar o servidor EDUARDO MANUEL NASCIMENTO, matrícula n.º 5159-6, para atuar

como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ASFALTO CONST. E SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2016 – SEIMURB. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 24 de julho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 023/2017**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e AMÉRICO LEONARDO PAVIMEN. LTDA, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 – SEIMURB. Art. 2º - Designar o servidor EDUARDO MANUEL NASCIMENTO, matrícula nº 5159-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e AMÉRICO LEONARDO PAVIMEN. LTDA, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 – SEIMURB. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 24 de julho de 2017.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos.

Concedida a Autorização Especial (AE) para J P DA SILVA SOUZA ARMARINHO – ME - LOJAS AREIA BRANCA.  
CNPJ: 09.454.326/0001-63

Concedida a Licença de Operação (LO) para PROJETO – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.  
CNPJ: 06.185.251/0001-74

Concedida a Mudança de Titularidade (TITU) de CASA CENTELHA para AMADEU VALE E CIA LTDA – EPP.  
CNPJ: 26.586.113/0001-16

Concedida a Licença de Regularização e Operação (LRO) para LIVIA REBOUÇAS DE CARVALHO ME – EMPORIO DA MODA.  
CNPJ: 22.093.460/0001-44

Concedida a Licença de Regularização e Operação (LRO) para AMANDA COSTA DE ARAUJO - ME – LÍNEA CONFECÇÕES.  
CNPJ: 21.388.031/0001-31

Concedida a Licença de Regularização e Operação (LRO) para VALE NORTE CONSTRUTORA – ME.  
CNPJ: 09.528.940/0002-03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**MENÇÃO DE ELOGIO**

É por dever de justiça que concedo a seguinte referência elogiosa aos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados:

- Inspetor Roberto Bezerra da Silva Junior, Matrícula nº 507020-1;
- Inspetor Francisco Jose Da Silva Couto, Matrícula nº 506988-2;
- Inspetora Melody Harmony Bezerra Da Costa, Matrícula nº 5070130-9;
- Inspetor Rodrigo Maia De Carvalho, Matrícula nº 14310-3;
- Subinspetor Ranielison Lima Marques, Matrícula nº 14297-2;
- Subinspetora Rayane Carla Batista Da Silva, Matrícula nº 507964-0;
- GCM Paz Helena Fernandes de Queiroz, Matrícula nº 507951-9;
- GCM Rita de Cassia da Costa, Matrícula nº 14282-4.

Louvo os Guardas Civis Municipais pelo modo como praticam a disciplina e o zelo com que desempenham suas funções.

A Correção de atitudes, iniciativa, organização, dedicação ao trabalho, lealdade e espírito de cooperação são dignos de registro e muito tem contribuído no assessoramento a este Comando. Concoito que mantenham esses valores para cada vez mais enaltecerem o conceito da Guarda Civil Municipal perante a sociedade mossoroense”.

José Ricardo Godinho Rodrigues Cel.  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2017  
RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS**

COLOCAÇÃO | NOME | RESPONSÁVEL | PONTUAÇÃO | PREMIAÇÃO

**TRADICIONAL ADULTO**

- 1º MATUTEIROS DO SERTÃO - ANDRÉ CAMARA DE FREITAS - 118.7 - R\$ 4.000,00
- 2º SONHO DO SERTÃO - JOSIVAM PAULO DA ROSA - 118.0 - R\$ 2.000,00
- 3º NAÇÃO JUNINA - FRANCISCO ALEX PEREIRA GUIMARÃES - 115.2 - R\$ 1.000,00

**TRADICIONAL INFANTIL**

- 1º MATUTINHOS DO BH - ANDRÉ CAMARA DE FREITAS - 119.1 - R\$ 2.500,00
- 2º ALEGRIA MATUTINHA - ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES - 103.8 - R\$ 1.250,00

**ESTILIZADO ADULTO**

- 1º LUME DA FOGUEIRA - LIANA MAIA DUARTE DE MIRANDA - 120.0 - R\$ 6.000,00
- 2º ZÉ MATUTO - ADNA MARIA AMORIM DE SOUZA - 113.0 - R\$ 3.000,00
- 3º BONECA DE PANO - JEFFERSON RANIERE LIMA DE SOUZA - 97.7 - R\$ 1.500,00

**ESTILIZADO INFANTIL**

- 1º AMOR NORDESTINO - JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA - 111.9 - R\$ 4.000,00
- 2º MEU XODÓ - ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA - 109.6 - R\$ 2.000,00

**INTERESTADUAL**

- 1º LUME DA FOGUEIRA - LIANA MAIA DUARTE DE MIRANDA - 118.8 - R\$ 9.000,00
- 2º JUNINA BABAÇU (FORTALEZA-CE) - TÁRCIO MONTEIRO - 118.7 - R\$ 4.500,00
- 3º CEARÁ JUNINÓ (FORTALEZA-CE) - ROBERTO CARLOS DE SOUZA - 118.5 - R\$ 2.250,00

**ESTADUAL TRADICIONAL**

- 1º PADRE PINÁ (NATAL) - AKALILSON ARAÚJO BEZERRIL - 118.4 - R\$ 5.000,00
- 2º EXPLOSÃO MATUTA (RODOLFO FERNANDES) - RENATO SERVULO MONTEIRO CAVALCANTE - 117.0 - R\$ 2.000,00
- 3º EXPLOSÃO JUNINA (GOV. DIX SEPT ROSADO) - RAMON DIEGO MARTINS DE MELO - 114.7 - R\$ 1.000,00

**ESTADUAL ESTILIZADO**

- 1º TRADIÇÃO JUNINA (PAU DOS FERROS) - RAUL CÉZAR BEZERRA DE CASTRO - 119.0 - R\$ 6.000,00
- 2º ESPALHA BRASA (GROSSOS) - X - 118.2 -
- 3º JUNINA SÃO JOÃO (NATAL) - X - 117.9 -

**ZONA RURAL**

- 1º FILHOS DA TERRA (F. SÃO JOÃO) - RITA ELISANGELA NUNES - 115.5 - R\$ 1.200,00
- 2º OS PINGA FOGO (JUCURI) - FRANCISCO JOSÉ SOARES - 112.6 - R\$ 800,00
- 3º ARRAIÁ DA EMOÇÃO (PA JUREMA) - JOSÉ MENINO DA SILVA - 112.5 - R\$ 500,00

**MELHOR IDADE (QUADRILHA)**

- 1º CCI SÃO MANOEL - CYNARLE PRISCILA - 50.0 - R\$ 400,00
- 2º CCI CARNAUBAL - PAULA GURGEL DANTAS FORMIGA - 45.5 - R\$ 300,00

**MELHOR DANÇA (MELHOR IDADE)**

- 1º CENTRO GERIÁTRICO - IATAMIRA CARVALHO - 60.0 - R\$ 400,00
- 2º CRAS SÃO MANOEL - MARIA DA ANUNCIACÃO - 59.0 - R\$ 300,00
- 3º CRAS BELO HORIZONTE - AMELINA RODRIGUES - 56.5 - R\$ 100,00

**REI MELHOR IDADE**

- 1º JOSÉ DEUSDETE DOS SANTOS-CNG BOA VISTA - 59.5 - R\$ 300,00
- 2º HILENO DO NASCIMENTO-CRAS BH - 59.0 - R\$ 150,00

3º AGOSTINHO HEPAMINONDAS-CRAS BELO HORIZONTE - 57.0 - R\$ 100,00

RAINHA MELHOR IDADE  
1º PAULA FRANCIÑETE-CCI SÃO MANOEL - 60.0 - R\$ 300,00  
2º MAURICIA TEIXEIRA-CENTRO GERIÁTRICO - 58.5 - R\$ 150,00  
3º VERA LÚCIA-CRAS BOM JARDIM - 58.3 - R\$ 100,00

REI ZONA RURAL  
1º LEANDRO BENTO DE SOUSA SOBRINHO (JUCURI) – 58,6 - R\$ 700,00

RAINHA ZONA RURAL  
1º ALINE RANIELY DA SILVEIRA (JUCURI) – 59,6 - R\$ 700,00

REI MIRIM  
FRANCISCO LINDOMAR DE MELO NETO - LIDIANE RAYANE DANTAS DE MELO - R\$ 500,00

REI ADULTO  
LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DE LIMA - R\$ 1000,00

RAINHA ADULTA  
MARIA LUIZA AMORIM SOUZA - R\$ 1000,00

RAINHA MIRIM  
MARIA RHYANA MENDES DA SILVA - ADNA MENDES - R\$ 500,00

REI INFANTIL  
MARCOS ANTONIO FLORENCIO DE MELO - JESSICA PRISCILA DE ARAUJO ALVES - R\$ 500,00

RAINHA INFANTIL  
ANDREYZA KAYLANE DINIZ DE GOIS - FABIANA SILVA DINIZ GOIS - R\$ 500,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ

**PORTARIA Nº 126/2017 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 18 de julho de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**  
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SELMA ANDRADE DE PAULA BEDAQUE, Registro Geral nº 003.150.959, CPF nº 063.960.998-88, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mossoró/RN, com matrícula/vínculo nº 81795-1, exerce a função de Professora, Nível IV, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.411,67 (cinco mil quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.586,16 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 18 anos/18%): R\$ 825,51 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Valor do Benefício: R\$ 5.411,67 (cinco mil quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 127/2017 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 18 de julho de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**  
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SANDRA CARLA DE QUEIROZ BEZERRA, Registro Geral nº: 821.963, CPF nº: 503.093.664-53, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mossoró/RN, com matrícula/vínculo nº 48469-1, exerce a função de Professora, Nível III com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.177,59 (cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.044,99 (quatro mil quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 28 anos/28%): R\$ 1.132,60 (hum mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Valor do Benefício: R\$ 5.177,59 (cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 128/2017 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 18 de julho de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**  
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ALVANI FELIX DUARTE, Registro Geral nº: 853.178, CPF nº: 522.971.604-53, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mossoró/RN, com matrícula/vínculo nº 39807-1, exerce a função de Professora, Nível II com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 4.005,21 (quatro mil cinco reais e vinte e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.057,41 (três mil cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)  
Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 947,80 (novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Valor do Benefício: R\$ 4.005,21 (quatro mil cinco reais e vinte e um centavos).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 – PREVI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de Julho de 2017, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.801.428/0001-48, com sede na Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, neste ato representado pelo Presidente Sr. ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017, homologado em 20 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI-EPP  
CNPJ: 01.973.806/0001-29      Telefone:      Email:  
Endereço: RUA CEL. GURGEL, 55 CENTRO - MOSSORÓ/RN.  
Representante: - CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	Cx			
1	PERCEVEJO LATONAD PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100.					2,00	3,52	7,04
2	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLASTICO COM 35 G; NA COR VERMELHA, AZUL, PRATA, AMARELA.					UND	12,00	5,10
61,20								
3	FITA ADESIVA GRANDE 12 X 40 MM	UND	70,00	1,64				114,80
4	Apontador de lapis c/ deposito c/ 26 unid.	Cx	4,00	28,60				114,40
5	grampo 26/6 caixa c/ 5000	Cx	100,00	5,87				587,00
6	Clips coloridos nº 02 caixa com 100	Cx	4,00	3,96				15,84
7	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO TAMANHO 2/0 - CAIXA COM 100 UND							CAIXA
8	Clips para papel nº 04 aço galvanizado caixa com 100	Cx	110,00	2,04		2,04		224,40
9	clips para papel nº08 aço galvanizado caixa com 100	Cx	10,00	2,36				23,60
10	Estilete cabo plástico,rígido,lamina aço 9mm	UND	4,00	1,60				6,40

11	LÁPIS GRAFITE Nº 02 CORPO MADEIRA DE COR PRETA, INVERNIZADO, REDONDO , CAIXA C/144 UNIDADE	Cx	5,00	45,00			
225,00							
12	LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2. MEDINDO NO MINIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL SEM PONTA. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	Cx	6,00	45,00	270,00		
13	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	10,00	37,50	375,00		
14	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	20,00	37,50	750,00		
15	LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO (220 X 330)MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS.	UND	2,00	20,16	40,32		
16	PRANCHETA DE DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO	UND	20,00	5,10	102,00		
17	MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPAÇO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Cx				30,00	19,80
594,00							
18	Filtro de linha 6 tomadas	UND	1,00	52,50	52,50		
19	Extensão tipo régua com 5 tomadas de 5 metros	UND	2,00	38,80	77,60		
20	Extensão tipo régua com 5 tomadas de 10 metros	UND	2,00	51,60	103,20		
21	Aparelho telefônico sem fio digital com identificador de chamadas, secretária eletrônica e viva voz.	UND	3,00	246,60	739,80		
22	Pen drive capacidade 16gb	UND	2,00	45,60	91,20		
23	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA MELATICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA.	UND					
10,00							
24	PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ. NO TAMANHO MEDIA (C) , NOMAS, NEDA/ ANSI 14 A, IEC LR 14, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Cx	50,00	96,88	4.844,00		
25	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETO	UND			30,00	2,77	83,10
26	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL.	UND	30,00	2,77	83,10		
27	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	5,00	5,92	29,60		
28	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; MEDINDO 20 CM; PARA TENSAO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 100 W	UND					
2,00							
29	FOLHA DE ISOPOR 10MM	FL	10,00	3,20	32,00		
30	PINCEL CASTELO C510 (REDONDO) Nº 08	UND	10,00	2,78	27,80		
31	Pincel castelo C511 (chato) nº 08	UND	10,00	2,65	26,50		
32	TINTA GUACHE; COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA C06UND	Cx	10,00	3,40	34,00		
33	Pincel castelo c511 nº12 UNID.	UND	10,00	3,52	35,20		
34	Pincel castelo c511 nº16 UNID.	UND	10,00	4,28	42,80		
35	BALÃO(Bexiga) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/ 50 UNIDADES DIVERSAS CORES.	UND	20,00	9,10	182,00		
36	Pasta de plástico tam. offico A4 grossa	UND	10,00	4,20	42,00		
37	Pasta de plástico tam. offico A4 fina azul	UND	150,00	2,30	345,00		
38	BORRACHA DE PAPELARIA ; FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA.	Cx	8,00	8,50	68,00		
39	BORRACHA E.V.A. 40X48 NAS CORES VARIADAS	UND	10,00	1,96	19,60		
40	0049789 - BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNIDADE.	Cx	5,00	12,00	60,00		
41	CARTOLINA ESCOLAR, GRAMATURA 240G/M²; RIFIDEZ TABER LONGITUDINAL > 55GF X CM TRANSVERSAL 35GF X CM, CONFORME NOTA TAPPI 489, MEDINDO 50 X 66CM, CORES VARIADAS.	UND	50,00	0,79	39,50		
42	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA.	UND	40,00	16,20	648,00		
43	FITA DUPLA FACE 25X30	UND	4,00	7,18	28,72		
44	PAPEL OFICIO FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, COLORIDO, CORES VARIADAS, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	UND	20,00	8,10	162,00		
45	PAPEL JORNAL; GRAMATURA DE 49 G/M2; MEDINDO 215 X 315 MM; COR PARDA, RESMA.	UND	3,00	26,50	79,50		
46	PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96X66CM	UND	20,00	1,22	24,40		
47	PAPEL OFICIO BRANCO A4 PESO 40 – PACOTE C/100 FOLHAS pct	UND	4,00	22,60	90,40		
48	REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM CILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30x1CM.	UND				30,00	
1,60							
49	0005149 - REGUA PLASTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	pct	3,00	10,80	32,40		
50	COLA LIQUIDA BRANCA C/ 90G NAO TOXICA COM BICO APLICADOR	UND	14,00	1,66	23,24		
51	Porta lápis em acrílico 3 em 1	UND	20,00	13,20	264,00		
52	Papel offico A4 medindo 210x297MM pesando 75gr/m2 no mínimo - resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas com branca.	Cx				100,00	295,00
29.500,00							
53	ETIQUETAS 6280 INKJET + LASER, BRANCA EM PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO, TAMANHO CARTA. CONTENDO 100 FOLHAS, 10 ETIQUETAS POR FOLHA , TOTAL DE 1000 ETIQUETAS NA EMBALAGEM. DIMENSÕES: 50,8 X 101,6 MM	Cx	10,00	52,92	529,20		
54	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM CORES DIVERSAS	UND	50,00	0,92	46,00		
55	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRILICA, 76MM X 76MM, COR AMARELA, BLOCO C/ 100 FOLHAS, 90G/M².	UND				500,00	
4,10							
56	Papel adesivo para recados, celulose vegetal acrílica, 38mmx50mm; cor amarela, pacotes com 4 unidades de 50 folhas.	pct				60,00	5,50
330,00							
57	Papel crepom (0,48 x 2,00), 28g/m2 , cores variadas.	FL	20,00	1,10	22,00		
58	Envelope colorido tipo carta	UND	50,00	0,45	22,50		
59	Envelope carta branco	UND	1000,00	0,10	100,00		
60	Envelope azul tipo carta	UND	500,00	0,45	225,00		
61	Envelope branco 229x324mm p/oficio A4	UND	350,00	0,38	133,00		
62	Envelope grande branco tam. 310MMx410MM	UND	300,00	0,60	180,00		
63	Cordão lurex (dourado) rolo com 50m	rl	1,00	32,03	32,03		
64	Cordão lurex (prata) rolo com 50m	rl	1,00	32,40	32,40		
65	Fita cetim 10mm rosa rolo	rl	3,00	6,93	20,79		
66	Fita cetim 10mm azul rolo	rl	3,00	6,93	20,79		
67	Fita cetim 10mm vermelho rolo	rl	3,00	6,93	20,79		
68	Fita cetim 10mm dourado rolo	rl	3,00	6,93	20,79		
69	Saco de presente embalagem	UND	50,00	0,55	27,50		
70	Fita adesiva - tipo durex tamanho médio	UND	10,00	3,60	36,00		
71	Pasta PP A4 classificadora grampo plástico	UND	20,00	2,10	42,00		
72	Pasta PP tamanho offico em papelão com grampo	UND	100,00	1,68	168,00		
73	PASTA SUSPENSA CARTAO PRENSADO, MARMORIZADA , TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2; GRAMPO TRILHO; NO TAMANHO OFICIO; VISOR EM VISOR DE ACETATO, C/ETIQUETA BRANCA P/IDENTIFICACAO; NA COR PARDA	UND			300,00	1,96	588,00
74	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL, PACOTE COM 25 UNIDADES.	pct					10,00
147,00							
75	Pasta em L tamanho offico cor fumê	UND	130,00	0,82	106,60		
76	Pasta AZ lombo largo	unid	110,00	11,20	1.232,00		
77	Pasta colecionador AZ lombo fino	unid	110,00	11,20	1.232,00		
78	PASTA EM POLIIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO DE 35MM	UND			50,00	4,60	230,00
79	Pasta polionda fina 20mm	UND	50,00	3,40	170,00		
80	Pasta c/ aba de elástico em papelão lisa	UND	100,00	2,20	220,00		
81	GRAMPO TRILHO C/50	Cx	50,00	14,16	708,00		
82	GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 13 CM.	UND	12,00	16,60	199,20		
83	Agenda telefônica	UND	2,00	22,60	45,20		
84	Máquina Calculadora de mesa B/S, c/12 digitos	UNID.	5,00	20,25	101,25		
85	Tesoura grande	unid	10,00	13,20	132,00		
86	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100FL	UND	2,00	10,90	21,80		
87	Almofada para carimbo de feltro medio(5,9x9,4)cm, de cor azul.	UND			5,00	5,60	28,00
88	Tinta para carimbo 40ml azul	UND	5,00	4,68	23,40		
89	MOLHA DEDO 12GR	UND	5,00	2,96	14,80		
90	CORRETIVO EM FITA	UND	200,00	10,50	2.100,00		
91	Bobina para máquina olivetti summa 220 manual	UND	20,00	2,20	44,00		
92	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO CROMADO, TIPO ESPATULA C/ 12 UNIDADES; caixa	CAIXA	2,00	22,50	45,00		

93	Tinta T664120 Black original para impressora Epson	UND	20,00	108,00	2.160,00
94	Tinta T664220 Ciano Original para impressora Epson	UND	20,00	110,00	2.200,00
95	Tinta T664320 Magenta Original para impressora Epson	UND	20,00	100,00	2.000,00
96	Tinta T664420 Amarelo original para impressora Epson	UND	20,00	100,00	2.000,00
97	Toner M1212/1132 CE285A HP/85A HP	UND	3,00	64,00	192,00
98	3405FW Toner MLT D1015 - original	UND	2,00	630,00	1.260,00
99	M175 preto toner CE310A preto original	UND	3,00	500,00	1.500,00
100	Toner Brother TN 221BK preto original	UND	1,00	577,00	577,00
101	Toner Brother TN 221C ciano original	UND	1,00	490,00	490,00
102	Toner Brother TN 221Y Amarelo original	UND	1,00	490,00	490,00
103	Toner Brother TN 221M Magenta original	UND	1,00	490,00	490,00
VALOR GLOBAL MATERIAL DE EXPEDIENTE			68.000,00		

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de consumo (material de expediente), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, na forma contida neste Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017, e de acordo com as requisições do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Unidade orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ

Ação: 2302 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0105000000 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS).

Unidade orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ

Ação: 1347 – PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI MOSSORO

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0105000000 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS).

**2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o PREVI MOSSORÓ/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo PREVI MOSSORÓ/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017, pela empresa detentora da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017 e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI-EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de julho de 2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ  
ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
PRESIDENTE

GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO  
PREGOEIRA

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI-EPP CNPJ: 01.973.806/0001-29  
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
CPF: 474.571.394-00

**EXTRADO DO CONTRATO  
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – PREVI**

ADJUDICADO: 31/07/2017

HOMOLOGADO: 01/08/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), global, sendo o valor mensal de R\$ 665,00 (SEISCENTOS E SESHENAT E CINCO REAIS).

Empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Data da Assinatura: 01/0/2017

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Assina pela Contratada: ANTONIO GENECI DE LIMA ALVES

### Conselho Previdenciário Ata da Reunião Ordinária do Conselho Previdenciário do PREVI - Mossoró

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 08h00mn, na sala de reuniões do Conselho Previdenciário do Previ - Mossoró, sito à rua Felipe Camarão, número 2114, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, ocorreu à reunião ordinária do Conselho Previdenciário de Mossoró, à qual se fizeram presentes os Conselheiros e Conselheiras ao final identificados, para na forma da lei que rege este Conselho e conforme Regimento Interno, deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Leitura da Ata da Reunião Anterior; 2) Informes; 3) Previsão de repasses do Executivo para o Previ; 4) Programa Viver Melhor; 5) Eleição para Presidência do Conselho biênio 2017 - 2019.

Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho, Senhora Eliete Vieira agradeceu a presença dos conselheiros e informou que o Presidente do Instituto de Previdência, Senhor Elviro Rebouças entregou as Portarias de nomeação dos conselheiros do Previ. Colocou em pauta a discussão acerca do Art. 16 da Lei 060/11 que criou o Previ, que trata do atestado médico e/ou benefício após perícia médica, dizendo que há conflito entre os parágrafos primeiro e segundo, propondo estudar a referida lei para possíveis ajustes e adequação do regimento do conselho. Com relação ao Programa Viver Melhor, a presidenta reclamou de o mesmo ter sido relançado sem que o conselho fosse ouvido sobre o assunto, mesmo que não seja necessária a deliberação para ações com custo inferior a R\$100.000,00. Sugeriu que todo e qualquer programa ou projeto, independente dos valores sejam apresentados e apreciados pelo Conselho Previdenciário. Sugeriu ainda que o Viver Melhor seja apresentado exclusivamente aos conselheiros na próxima reunião ordinária com detalhamento das despesas e do seu funcionamento, o que foi prontamente acatado pelo Senhor Elviro Rebouças, o qual determinou à sua equipe técnica que providenciasse a apresentação. Foi repassado o informe de que a ação proposta e deliberada na reunião anterior de que o Conselho entraria com uma representação na justiça contra o então Prefeito Francisco José da Silveira Junior e os antigos gestores do Previ não se concretizou, uma vez que o ministério Público já havia tomado à frente, e que já está com uma ação em andamento nesse sentido, mas que tanto o Previ quanto o Conselho deverão subsidiar o Ministério Público nesta ação acerca do parcelamento da dívida do município com o Instituto de Previdência de Mossoró. O Senhor Elviro informou que a PMM não havia realizado os repasses do mês de março de 2017 ao Previ, tanto da parte patronal como dos servidores em função de bloqueios inesperados nas contas da prefeitura determinados pela justiça, mas que o repasse deverá ser feito até o dia dez de maio do mesmo ano. A conselheira Maria José (Zezinha) sugeriu que a cada dois ou três meses seja feita apresentação e exposição das aplicações dos recursos do Previ. João Gentil voltou a destacar a preocupação com os rumores de que existe rombo no Instituto de Previdência, que devemos tranquilizar os servidores porque o instituto é superavitário e que a Câmara Municipal está em dia com os repasses ao Previ. O conselheiro Lucas questionou sobre a situação financeira do Previ dado os parcelamentos existentes e da dívida da PMM com o Instituto Previdenciário, e sugeriu realizar um estudo atuarial para averiguar a sustentabilidade do Previ. Quanto aos extratos das contas do instituto, o Presidente Elviro Rebouças se comprometeu de entrega-los à presidente do Conselho logo após finalizada a presente reunião. Como último ponto de pauta foi efetuada a eleição para presidente do Conselho de Previdência para o Biênio 2017-2019, sendo a conselheira Eliete Vieira reconduzida por unanimidade a presidência do Conselho, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho colocou as deliberações e encaminhamentos propostos em votação que foram aprovadas por unanimidade, sendo esta ATA lavrada por mim, Luiz Francelino, e assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Francelino Filho  
Eliete Vieira da Silva Martins  
Suelda Felício de Araújo  
Elviro do Carmo Rebouças  
João Gentil de Sousa Neto  
Auidivete Pereira Regis  
Leonardo Honorato da Costa  
Maria Marleide da Cunha Matias  
Maria José Martins Fernandes  
Evandro Pereira da Silva

### Conselho Previdenciário Ata da Reunião Ordinária do Conselho Previdenciário do PREVI - Mossoró

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 08h00mn, na sala de reuniões do Conselho Previdenciário do Previ - Mossoró, sito à rua Felipe Camarão, número 2114, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, ocorreu à reunião

ordinária do Conselho Previdenciário de Mossoró, à qual se fizeram presentes os Conselheiros e Conselheiras ao final identificados, para na forma da lei que rege este Conselho e conforme Regimento Interno, deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Leitura da Ata da Reunião Anterior; 2) Informes; 3) Debate acerca da dívida do Município de Mossoró com o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró. A Presidente do Conselho, Senhora Eliete Vieira declarou iniciada a reunião informando que recebeu das mãos do Senhor Elviro Rebouças (Presidente do PREVI) as informações requeridas há tempos por este Conselho, acerca da dívida da Prefeitura de Mossoró com o Instituto Previdenciário e destacou que se surpreendeu ao tomar conhecimento que o Executivo Municipal havia feito um novo parcelamento dos repasses ao Instituto Previdenciário em dezembro de dois mil e dezesseis, no valor de R\$24.122.207,57, novamente sem que este Conselho fosse consultado ou sequer informado, enfatizando que este Conselho já havia deliberado não aprovar quaisquer propostas de parcelamento de dívidas referentes aos repasses das consignações previdenciárias, e solicitou do Presidente do Instituto de Previdência de Mossoró que este apresente mensalmente ao Conselho os extratos da movimentação das contas do PREVI. O Senhor Elviro Rebouças declarou NÃO haver empecilhos em atender à solicitação da presidente e passou informe que a Câmara Municipal havia efetuado os repasses dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Na sequência apresentou documentos que dão conta de seis parcelamentos de repasses das consignações devidas ao PREVI-Mossoró feito pela Prefeitura Municipal e que todos os parcelamentos foram efetuados entre os anos de dois mil e quatorze e dois mil e dezesseis (ver registro anexo). Portanto, sob a responsabilidade da gestão do então Prefeito Francisco José da Silveira Junior. O Senhor Elviro disse ter conversado com a Prefeita Rosalba Ciarline, e que a mesma se mostrou preocupada com a situação, e disse que o Executivo Municipal não tem condições de honrar com esses parcelamentos no momento, mas que vai inferir todos os esforços no sentido de sanar esse débito o quanto antes, visto que o Município poderá perder o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social, cuja validade se estende somente até julho do corrente ano. O conselheiro Vereador João Gentil (representante do Legislativo) destacou que também existe um parcelamento da Câmara Municipal datado do ano de dois mil e doze. A conselheira Maria José Martins disse se sentir lesada e indignada com a forma como a gestão anterior tratou este Conselho e as questões relacionadas ao previ, efetuando parcelamentos e mais parcelamentos das contribuições, tanto patronal quanto dos servidores, sempre atrasando os repasses dos valores devidos ao instituto de previdência. Nós fomos enganados, frisou Maria José. A Presidente do Conselho Eliete Vieira destacou que todos os Ex-Presidentes do Instituto Previdenciário de Mossoró disseram ter compromisso com os servidores públicos municipais; mas sente que apenas o atual gestor, Senhor Elviro Rebouças, demonstrou na prática este compromisso. Pois fora o único a atender de pronto ao requerimento do Conselho acerca das informações referentes aos repasses das consignações dos poderes Executivo e Legislativo ao PREVI-Mossoró. Disse ainda que os gestores anteriores sempre afirmaram que os repasses estariam em dia. Nós conselheiros pecamos por acreditar na palavra desses gestores, enfatizou Eliete. O conselheiro Evandro Pereira destacou que a estratégia utilizada pelos gestores anteriores fazia parte de uma manobra da gestão municipal em não dar satisfação aos servidores e à sociedade sobre a real situação financeira do Previ Mossoró. Retomando a palavra Eliete disse está preocupada com a não prestação de contas do Previ perante o Conselho, bem como com a aprovação do Plano de Investimentos deste ano que não ocorreu até o momento. Ao tempo em que encaminhou destaque a seus pares propondo juntar todos os valores dos parcelamentos existentes num só montante e efetuar o parcelamento do total da dívida, solicitando do Presidente do PREVI levar a proposta para apreciação da atual Gestora do Município. O conselheiro João Gentil se colocou favorável à referida proposta e se colocou à disposição para discutir com o Executivo visando negociar um acordo possível e que o mesmo deverá ser feito com o Legislativo. O conselheiro Luiz Francelino corroborou com a proposta encaminhada e aproveitou para cobrar do Conselho e do próprio Instituto, uma ação mais efetiva no sentido de responsabilizar civil e criminalmente os gestores anteriores, tanto o então Chefe do Executivo Municipal Senhor Francisco José da Silveira Junior, quanto os vários presidentes do PREVI que estiveram sob sua gestão e respectiva equipe gestora, propondo apresentar denúncia ao Ministério Público contra os responsáveis por tais atos praticados contra os servidores públicos ativos e inativos vinculados ao PREVI-Mossoró. A conselheira Suelda Felício concordou com a proposição colocada e destacou a necessidade de se discutir com a atual gestão municipal buscando sanar o problema o quanto antes. O Senhor João Gentil destacou que a denúncia deverá ser feita,

mas com o devido cuidado de não criminalizar ninguém antes dos fatos apurados, preservando o direito ao contraditório e a ampla defesa. A conselheira Auidivete Pereira enfatizou que tem sido muito questionada pelos aposentados sobre os fatos divulgados na imprensa acerca do "rombo" na previdência municipal deixado pelo prefeito anterior. E pergunta ao presidente do Instituto Senhor Elviro Rebouças, se pode usar sua fala, quando ele diz que não existe rombo no PREVI. Que o Instituto não é deficitário. Ao contrário, é credor. Mas que existe sim um débito da Prefeitura Municipal para com a Previdência Municipal. Prontamente o Senhor Elviro diz que sim, que não há problema em usar esse discurso. A conselheira Marleide Cunha rebateu, afirmando que de fato há um rombo e que isso tem que ser dito aos servidores. Disse ainda que na condição de Presidente do SINDISERPUM vai solicitar oficialmente ao Presidente do PREVI, informações acerca das questões referentes aos parcelamentos e a dívida da prefeitura com o Instituto Previdenciário. Destacou ainda que o Conselho também tem responsabilidades sobre a situação em evidência, visto que não tomou as devidas providências no sentido de denunciar o então prefeito e os gestores do previ à justiça. Nesse momento a presidenta do Conselho Eliete Vieira relatou está muito tranquila quanto a isso, tendo solicitado por diversas vezes aos gestores do previ, documentos e extratos dos repasses, e estes sempre afirmando que tudo estaria dentro da normalidade com atrasos pontuais devido a questões administrativas, e que tais afirmações estão todas registradas em ata. Reforçou que pecou por acreditar na palavra dos gestores do previ. O conselheiro Luiz Francelino destacou que quando esteve na condição de presidente interino deste Conselho encaminhou ofício à presidência do instituto requerendo informações atualizadas sobre a situação dos repasses da prefeitura, tanto da parte patronal quanto dos servidores, e que tais informações nunca foram apresentadas, tendo sido solicitado um prazo maior para atender à solicitação. E que em diversas reuniões deste conselho os presidentes em exercício foram cobrados ao atendimento do pleito, o que ocorreu somente agora. Após a fala dos conselheiros foram retirados os seguintes encaminhamentos: 1- Que o PREVI - Mossoró apresente mensalmente ao Conselho Previdenciário cópia dos extratos das contas do Instituto comprovando os repasses efetuados; 2- Que o Presidente do Instituto procure a Chefe do Executivo Municipal para discutir os atrasos dos repasses das contribuições, devendo ser apresentada ao Conselho Previdenciário uma proposta viável para sanar a dívida existente; 3- Que o Conselho deverá encaminhar denúncia ao Ministério Público no sentido de responsabilizar civil e criminalmente, tanto o então Chefe do Executivo Municipal Senhor Francisco José da Silveira Junior, quanto os vários presidentes do PREVI - Mossoró que estiveram sob sua gestão e respectiva equipe gestora do Instituto; 4- Que o Instituto Previdenciário, através do seu Presidente, Senhor Elviro Rebouças, disponibilize Assessoria Jurídica para discutir com o Conselho os termos da denúncia a ser encaminhada ao Ministério Público. Por fim, foi formada uma comissão formada pelos conselheiros Eliete Vieira, Luiz Francelino, Evandro Pereira e João Gentil para se reunir com a Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Mossoró. E para finalizar a Presidente do Conselho colocou as deliberações em votação que foram aprovadas por unanimidade, sendo esta ATA lavrada por mim, Luiz Francelino, e assinada pelos Conselheiros presentes à reunião, abaixo relacionados.

Luiz Francelino Filho  
Eliete Vieira da Silva Martins  
Suelda Felício de Araújo  
Elviro do Carmo Rebouças  
João Gentil de Sousa Neto  
Auidivete Pereira Regis  
Leonardo Honorato da Costa  
Maria Marleide da Cunha Matias  
Maria José Martins Fernandes  
Evandro Pereira da Silva

### Conselho Previdenciário Ata da Reunião Ordinária do Conselho Previdenciário de Mossoró

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 09h00mn, na sala de reuniões do Conselho Municipal do Previ Mossoró, sito à Rua Felipe Camarão, número 2114, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, ocorreu à reunião ordinária do Conselho Previdenciário de Mossoró, à qual se fizeram presentes os Conselheiros e Conselheiras ao final identificados, para na forma da lei que rege este Conselho e conforme Regimento Interno, deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Leitura da Ata da Reunião Anterior; 2) Apresentação do novo presidente do PREVI e dos novos representantes do Legislativo João Gentil de Sousa Neto (titular) e Francisco Carlos Carvalho de Melo (suplente); Informes; 3) Situação dos parcelamentos da Câmara e do Executivo junto ao PREVI; 4) Irregularidade do PREVI junto ao INSS. Iniciando a reunião, a Conselheira Eliete Vieira deu as boas-vindas ao novo presidente do Instituto, Sr.

Elviro Rebouças e ao representante do Legislativo, Senhor João Gentil, agradeceu a presenças dos conselheiros, em seguida, entrando na discussão da pauta, cobrou mais uma vez a apresentação da atual situação dos repasses do executivo e legislativo. O conselheiro João Gentil informou que a Câmara repassou ao PREVI os valores referentes aos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro da parte patronal, e janeiro dos servidores. O Senhor Elviro Rebouças declarou que assumiu o cargo de presidente do Instituto de Previdência de Mossoró, mas que está a serviço dos servidores públicos e dos beneficiários do Previ. Aproveitou para pedir um prazo de 20 a 30 dias para repassar as informações requeridas. Eliete argumentou que o prazo a ser dado deve ser o mais breve possível, o que foi corroborado pelos conselheiros Marleide Cunha, João Gentil e Luiz Francelino. Foi consenso entre os conselheiros que o prazo para apresentação das referidas informações será dia dezessete de março do corrente ano. A Presidente do Conselho, Senhora Eliete Vieira fez um encaminhamento que seja acionada a justiça no sentido de cobrar que o então Prefeito de Mossoró, Senhor Francisco José da Silveira Junior seja responsabilizado pelo descumprimento do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta existente referente ao parcelamento da dívida do executivo mossoroense com o Instituto Previdenciário. Quanto a situação de irregularidade do Instituto junto ao Ministério da Previdência Social, a Presidente do Conselho apresentou um e-mail do Ministério da Previdência Social dando conta da situação de irregularidade do Instituto, cujo prazo para regularizar a situação é 31/03/2017. Eliete destacou sua preocupação a situação e solicitou a imediata regularização junto ao Ministério da Previdência. O Senhor João Gentil destacou que na condição de conselheiro e legislador se preocupa com a situação e corrobora com as palavras de Eliete. A senhora Maria Danísia Moraes de Freitas (Secretária Executiva do Instituto) apresentou um certificado de regularidade (emitido por determinação judicial) com validade até 16/06/2017. Entretanto, se faz necessário reenviar os documentos requeridos pelo Ministério. E para finalizar as deliberações discutidas foram aprovadas por todos, sendo esta ATA lavrada e assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

Luiz Francelino Filho  
Suelda Felício de Araújo  
João Gentil de Sousa Neto  
Audiavete Pereira Regis  
Lucas Rafael da Cunha e Silva  
Eliete Vieira da Silva Martins  
Leonardo Honorato da Costa  
Maria Marleide da Cunha Matias  
Elviro do Carmo Rebouças  
Maria José Martins Fernandes

**Conselho Previdenciário  
Ata da Reunião Ordinária do Conselho  
Previdenciário de Mossoró**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 09h00mn, na sala de reuniões do Conselho Municipal do Previ Mossoró, sito à Rua Felipe Camarão, número 2114, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, ocorreu à reunião ordinária

do Conselho Previdenciário de Mossoró, à qual se fizeram presentes os Conselheiros e Conselheiras ao final identificados, para na forma da lei que rege este Conselho e conforme Regimento Interno, deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Leitura de Ata da Reunião Anterior; 2) Informes; 3) Cobrança do relatório do Parcelamento ao Presidente Interino; 4) Apresentação dos Conselheiros ao Presidente interino. Iniciando a reunião, a Conselheira Eliete deu as boas-vindas e agradeceu a presenças de todos, em seguida fez a leitura da Ata da reunião anterior, apresentou os conselheiros e conselheiras ao Presidente Interino do PREVI, o Sr. Sebastião Ronaldo Cruz, e esse agradeceu aos presentes o acolhimento, fez sua apresentação e disse que estava aberto ao diálogo e que pretendia fazer juntamente com a Prefeitura uma Gestão com responsabilidade e compromisso. Explicou ainda das dificuldades enfrentadas ao assumirem à Gestão, por motivos da falta de informações, ressaltou que não estava se justificando, mas que a rotina não seja prejudicada. A Conselheira Eliete explicou ao Sr. Ronaldo que, o Conselho, desde novembro de 2016, solicita informações sobre os repasses, lembrando do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC, como instrumento garantidor do compromisso assumido perante o Ministério Público, e que a mesma tem conhecimento de parcelas atrasadas do Executivo para com o Instituto. O presidente disse que ainda não estava de posse dessas informações, mas que repassaria o mais rápido possível, e que teve no primeiro momento despachos com a Sra. Maria Danísia Moraes de Freitas (Secretária Executiva do Instituto), e que terá o cuidado especial com os pagamentos dos beneficiários, mas, não quer deixar nenhum comprometimento. Então a Conselheira Eliete questiona o fato de o presidente não ter a resposta, mas que espera as informações, tanto patronal como do servidor, caso contrário, levaríamos ao conhecimento do Ministério Público. Em seguida o Presidente Ronaldo comentou que esteve em audiência com o MP, e este deixou entendido que diante das circunstâncias em que se encontra o município, pela falta de informações, pede que o Conselho aguarde o titular ser empossado, e se compromete que até o dia 15 de fevereiro do corrente ano entregará o relatório sobre os Repasses, independentemente da interinidade. A presidenta do Conselho registra a insatisfação com uma prática ilegal quanto ao pagamento dos beneficiários que estão em benefício por problemas de saúde. Conforme Eliete, os benefícios estão sendo pagos pela prefeitura, quando deveriam ser pagos pelo PREVI. A conselheira ainda lembrou ao Sr. Ronaldo que, precisa ser assinada a proposta do plano de investimento para o exercício de 2017, e que fosse encaminhado para o Conselho apreciar o relatório. E para finalizar as deliberações discutidas foram aprovadas por todos, sendo esta ATA lavrada e assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

Luiz Francelino Filho  
Suelda Felício de Araújo  
Evandro Pereira da Silva  
Audiavete Pereira Regis  
Lucas Rafael da Cunha e Silva  
Eliete Vieira da Silva Martins  
Juliel Souza  
Sebastião Ronaldo Cruz

**Conselho Previdenciário  
Ata da Reunião Ordinária do Conselho  
Previdenciário de Mossoró**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 09h00mn, na sala de reuniões do Conselho Municipal do Previ Mossoró, sito à Rua Felipe Camarão, número 2114, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, ocorreu à reunião ordinária do Conselho Previdenciário de Mossoró, à qual se fizeram presentes os Conselheiros e Conselheiras ao final identificados, para na forma da lei que rege este Conselho e conforme Regimento Interno, deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Leitura de Ata da Reunião Anterior; 2) Informes; 3) Participação dos Conselheiros no Congresso em Brasília; 4) Situação Financeira do Previ; 5) Viagem dos Inativos à Casa do Mar em Tremembé; 6) Apresentação do Novo Presidente do Previ; 7) Apresentação do Plano de Investimentos para o ano 2017. Iniciando a reunião o Conselheiro Luiz Francelino (Presidente Interino), deu boas vindas ao novo Presidente do PREVI, Senhor Abraão Dutra Dantas e agradeceu a presença de todos, em seguida fez a leitura da Ata da reunião anterior, onde depois de lida apreciada e aprovada foi assinada pelos Conselheiros. Ainda nos Informes a Conselheira Suelda sugeriu que o Projeto Viver Melhor também contemple os servidores ativos o que teve o apoio das Conselheiras: Eliete Audiavete, Clédna. Como também do Senhor Abraão. Luiz Francelino fez encaminhamento para que o instituto possa implementar, a partir do próximo ano, um programa que invista na prevenção da saúde dos servidores. Outro ponto debatido foi sobre o ofício do instituto requerendo dilatação de prazo para repassar as informações acerca do parcelamento existente, tanto do Executivo quanto do Legislativo com as contas do Previ. O Presidente Abraão em acerto com as conselheiras Clédna e Eliete, sugeriu que o Conselho encaminhasse novo ofício ao PREVI dizendo da data limite para que as informações supracitadas fossem repassadas, a qual seria 30/11/2016, o que foi corroborado pelos demais conselheiros. Neste momento o Presidente Luiz Francelino pediu que o Sr. Vitor, Consultor de Investimentos da LEMA Economia & Finanças, empresa responsável pelas aplicações dos recursos do PREVI, apresentar a situação financeira do Previ, bem como o Plano de Investimentos para 2017 ao Conselho. Para finalizar Luiz Francelino, Marcou a data da próxima reunião Ordinária para o dia 16 de dezembro do corrente ano e agradeceu aos presentes desejou um bom Congresso aos conselheiros. Por fim, as deliberações discutidas foram aprovadas por todos, sendo esta ATA lavrada e assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes à reunião.

Luiz Francelino Filho  
Suelda Felício de Araújo  
Evandro Pereira da Silva  
Audiavete Pereira Regis  
Maria Clédna Dias  
Leonardo Honorato da Costa  
Maria José Martins Fernandes  
Abraão Dutra Dantas

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR